

# Diário do Legislativo de 08/07/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 158ª Reunião Ordinária

1.2 - 16ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia

1.3 - 34ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.4 - 35ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

1.5 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MANIFESTAÇÃO

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 6/7/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino, Durval Ângelo, Elaine Matozinhos e Sargento Rodrigues

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.124 a 1.126/2000 - Requerimentos nºs 1.535 a 1.543/2000 - Requerimentos dos Deputados Anderson Aduino e outros e Paulo Piau - Comunicações: Comunicações dos Deputados Sávio Souza Cruz e Paulo Piau - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Durval Ângelo - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Antônio Andrade - Bilac Pinto - Cabo Morais - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Leite - João Paulo - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Nivaldo Andrade - Olinto Godinho - Pastor George - Rêmo Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Durval Ângelo) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

## Ata

- O Deputado Ailton Vilela, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Correspondência

- O Deputado Wanderley Ávila, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Do Sr. Riva, Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso; e Antenor Chinato, Secretário da Segurança Pública, agradecendo o convite para a teleconferência sobre segurança pública.

Dos Srs. Mauro Lopes e Paulino Cícero de Vasconcellos, respectivamente, Secretários da Segurança Pública e de Minas e Energia; Flávio Menicucci, Diretor-Geral do DER-MG; e José Cláudio Sanches Filho, Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Ciência e Tecnologia, prestando informações relativas a contratos celebrados por esses órgãos, nos últimos cinco anos, com inexigibilidade ou dispensa de licitação. (- À CPI das Licitações.)

Do Sr. Carlos Patrício Freitas Pereira, Secretário de Recursos Humanos e Administração, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça encaminhado pelo Ofício nº 1.064/2000/DLE, que a Secretaria da Educação foi consultada a respeito da denominação da Escola Estadual de Paracatu e que, tão logo haja resposta, a esta Casa será dada ciência. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 977/2000.)

Da Sra. Maria de Lourdes Pereira, Diretora da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP -, encaminhando, em atenção a requerimento da CPI das Licitações, remetido por meio do Ofício nº 726/2000/DLE, documentação referente ao contrato celebrado entre essa Fundação e a AUDITICON - Auditores e Consultores Gerais S/C Ltda. (- À CPI das Licitações.)

Do Sr. José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR, agradecendo o convite para o Ciclo de Debates Transposição das Águas do Rio São Francisco.

Do Sr. Armando Dias, Procurador-Chefe da Defensoria Pública do Estado, agradecendo o voto de congratulações formulado por esta Casa, a partir de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, por ocasião da passagem do Dia do Defensor Público. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.441/2000.)

Do Sr. José Roberto Gonçalves de Rezende, Ouvidor da Polícia do Estado, encaminhando, em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos, esclarecimentos da Corregedoria-Geral de Polícia a respeito de queixa formulada pelo Sr. Wellington J. dos Santos. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.391/2000.)

Do Sr. Márcio Oliveira Pereira, Promotor de Justiça, justificando sua ausência à audiência pública da Comissão de Meio Ambiente destinada a debater a mortandade de peixes que teria sido provocada pela CEMIG na Usina de Jaguará. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Rodrigo Cançado Anaya Rojas, Promotor de Justiça, comunicando, em atenção a requerimento da Comissão de Direitos Humanos, que o expediente foi encaminhado ao Promotor de Justiça da Comarca de São Francisco, para as providências cabíveis. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.330/2000.)

Da Sra. Lucy Maria Brandão, Chefe de Gabinete do Secretário da Educação, encaminhando, em atenção a requerimento da Comissão de Educação, cópia do relatório da apuração de denúncias contra a professora Vanda de Pádua, da Escola Estadual Silviano Brandão. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.240/2000.)

Do Sr. Alison Ferreira, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, manifestando sua preocupação em relação às propostas do Projeto de Lei nº 830/2000. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 830/2000.)

Do Sr. Sebastião Mauro Figueiredo Silva, Presidente da Federação das CDLs de Minas Gerais, solicitando o apoio da Casa a emendas ao Projeto de Lei nº 831/2000 que favoreçam as Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 831/2000.)

### TELEGRAMAS

Dos Srs. Tasso Ribeiro Jereissati, Governador do Ceará; Álvaro Dias, Deputado Federal; Paulo Mattos, Prefeito de Contagem, agradecendo o convite para a teleconferência sobre segurança pública.

### CARTÕES

Dos Srs. Manoel Costa e Murílio de Avellar Hingel, respectivamente, Secretários do Turismo e da Educação, agradecendo o convite para a reunião especial em que se homenageou o Centro Universitário Newton Paiva.

Do Sr. Clóvis Aparecido Nogueira, Prefeito Municipal de São Lourenço, agradecendo o convite para a teleconferência sobre segurança pública.

Do Sr. Ludwig Von Klaus Dovik Gischewski, Prefeito Municipal, agradecendo convite para evento realizado nesta Casa.

### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

A Sra. Presidente (Deputada Elaine Matozinhos) - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.124/2000

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Diamantina o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Diamantina o imóvel situado nesse município, na localidade denominada Jacuba-Soberbo, constituído de terreno de 5.121,10 m<sup>2</sup> (cinco mil cento e vinte e um metros e dez centímetros quadrados), registrado sob o número 11.437, à fl. 138 do Livro nº 39 - A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2000.

João Batista de Oliveira

Justificação: O imóvel a que se refere este projeto de lei foi doado pelo Município de Diamantina à administração estadual em abril de 1994, para que ali fosse construída uma cadeia pública. A área, no entanto, não foi aproveitada pelo Estado, que acabou por construir a cadeia em outro local.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal tem interesse em fazer reverter a seu patrimônio o imóvel, para que possa dar-lhe uma destinação que beneficie a população diamantinense.

A reversão de que trata este projeto de lei encontra respaldo no § 1º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/6/93:

"Art. 17 - .....

§ 1º - Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.125/2000

Declara de utilidade pública a Ação Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de junho de 2000.

Sebastião Costa

Justificação: A Ação Social da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, com sede em Belo Horizonte, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

A entidade supramencionada presta relevantes serviços de caráter social e religioso à comunidade do Bairro Lagoinha e da região.

Pelo exposto, solicito dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.126/2000

Declara de utilidade pública a Fundação Artes & Ofícios, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Artes & Ofícios, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2000.

Elaine Matozinhos

Justificação: A Fundação Artes & Ofícios, fundada em 1997, com sede no Município de Belo Horizonte, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivos principais e permanentes a proteção e o desenvolvimento cultural e profissional de pessoas com necessidades especiais.

O reconhecimento da entidade como de utilidade pública fortalecerá o trabalho que vem sendo realizado, trazendo ajuda e melhorias para todos os que contam com sua valiosa colaboração.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.535/2000, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando se encaminhe ofício ao Secretário da Segurança Pública a fim de que informe se houve abertura de inquérito para apurar a morte de Robson José Tavares, Agente de Estação, ocorrida por acidente em 25/3/2000, na Estação Ferroviária da Pedreira, Município de Sabará, e, em caso afirmativo, qual a conclusão do inquérito.

Nº 1.536/2000, da Comissão Especial do Micro Geraes, pedindo se encaminhe ofício ao Secretário da Fazenda a fim de que preste informações sobre a adesão de empresas ao Micro Geraes e os recursos disponibilizados pelo FUNDESE, de acordo com as especificações que menciona. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.537/2000, da Comissão de Política Agropecuária, pedindo se encaminhe ofício ao Governador do Estado e aos Secretários do Planejamento e de Agricultura a fim de que se implante no Estado o Programa Banco da Terra, mediante convênio com a União. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.538/2000, da Comissão de Política Agropecuária, pedindo se encaminhe ofício ao Ministro do Trabalho e do Emprego com vistas à agilização do processo de elaboração da proposta de revisão da legislação trabalhista rural. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.539/2000, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Dr. José Luciano Pereira por sua indicação para o cargo de Diretor-Geral do IEF. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.540/2000, do Deputado Agostinho Silveira, solicitando seja consignado, nos anais da Casa, voto de congratulações com o Sr. Wilson Frade, pela passagem de seu 80º aniversário. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.541/2000, do Deputado Paulo Piau, solicitando seja enviado ofício ao Secretário da Fazenda, ao Presidente da MG-I e ao Presidente do BDMG, pedindo informações sobre o perfil dos devedores junto à Caixa Econômica Federal, ao BEMGE e ao CREDIREAL. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.542/2000, do Deputado Álvaro Antônio, solicitando seja enviado ofício ao Presidente da COPASA-MG com vistas à construção de rede de esgotos na cidade de Araçuai. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.543/2000, do Deputado Antônio Andrade, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Administração a relação dos contratos administrativos assinados nos anos de 1997 a 1999 e pagos no exercício de 1999 por esse órgão, com as respectivas datas de assinatura, vencimento e pagamentos. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Anderson Aduato e outros, solicitando a criação de uma frente parlamentar nesta Casa, destinada a promover atos em favor de um plebiscito nacional sobre o pagamento da dívida externa. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Paulo Piau, solicitando a relação das instituições bancárias e financeiras, os respectivos números de contas, contendo o balanço contábil e financeiro dos rendimentos das aplicações financeiras desta Casa no período de fevereiro de 1999 a junho de 2000. (- À Mesa da Assembléia.)

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Sávio Souza Cruz e Paulo Piau.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, destinar a 1ª Parte desta reunião à realização da Teleconferência Segurança Pública - O Papel do Estado e da Sociedade Civil.

- A ata desse evento será publicada em outra edição.

#### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Sargento Rodrigues) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 7, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia vinte de junho de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, é aprovada, por meio da Deliberação nº 1.893/2000, a estrutura do gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Em seguida, o Presidente distribui matérias para serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo os Demonstrativos Contábeis do PRELEGIS relativos a maio de 2000; o processo contendo o balanço e anexos da liquidação do PRELEGIS; o processo contendo a prestação de contas da liquidação do PRELEGIS e o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Núcleo de Ortopedia e Traumatologia Ltda. - NOT -, tendo como objeto a prestação de assistência médico-hospitalar na especialidade de ortopedia e medicina do esporte; ao Deputado Durval Ângelo, o processo contendo o termo de rescisão amigável ao contrato CTO/0051/98, celebrado entre a Assembléia e o Sistema Cancellia de Comunicação Ltda. (Ituiutaba e Uberlândia), cujo objeto é a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo; ao Deputado Dilzon Melo, o processo contendo o termo de aditamento para reajuste do Contrato nº 216/99, celebrado entre a Assembléia e a empresa Sudoeste Serviços Gerais Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de adaptação de instalações, consertos, reparação e manutenção predial das dependências do Palácio da Inconfidência e seus anexos; e o processo contendo o termo de acordo a ser celebrado entre a Assembléia e a Bull Tecnologia da Informação Ltda., tendo como interveniente a Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.; visando à substituição de 221 unidades de disco rígido dos 310 microcomputadores adquiridos daquela empresa, à extensão da garantia dos equipamentos por mais um ano e ao fornecimento de 11 microcomputadores Packard Bell - modelo Club 50 como compensação de mão-de-obra; ao Deputado Gil Pereira, o processo contendo o relatório das aplicações financeiras em Bancos oficiais, referente a abril de 2000; o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros/contábeis do FUNDHAB relativos a maio de 2000 e o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros/contábeis da Secretaria da Assembléia relativos a maio de 2000. Examinadas as matérias, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo os demonstrativos contábeis do PRELEGIS relativos a maio de 2000 - parecer favorável - aprovado; processo contendo o balanço e anexos da liquidação do PRELEGIS - parecer favorável - aprovado; processo contendo a prestação de contas da liquidação do PRELEGIS - parecer favorável - aprovado; e processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Núcleo de Ortopedia e Traumatologia Ltda. - NOT -, tendo como objeto a prestação de assistência médico-hospitalar na especialidade de ortopedia e medicina do esporte - parecer favorável, com inexistência de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Coordenação de Saúde

e Assistência e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Durval Ângelo, para apresentar o parecer que emitiu sobre o processo contendo o termo de rescisão amigável ao contrato CTO/0051/98, celebrado entre a Assembléia e o Sistema Cancellia de Comunicação Ltda. (Ituitaba e Uberlândia), cujo objeto é a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo – parecer favorável, considerando manifestação da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Logo após, o Deputado Dilton Melo apresenta o parecer que emitiu sobre o processo contendo o termo de aditamento para reajuste do Contrato nº 216/99, celebrado entre a Assembléia e a empresa Sudoeste Serviços Gerais Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de adaptação de instalações, consertos, reparação e manutenção predial das dependências do Palácio da Inconfidência e seus anexos – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; e sobre o processo contendo o termo de acordo a ser celebrado entre a Assembléia e a Bull Tecnologia da Informação Ltda., tendo como interveniente a Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A, visando à substituição de 221 unidades de disco rígido dos 310 microcomputadores adquiridos daquela empresa, à extensão da garantia dos equipamentos por mais um ano e ao fornecimento de 11 microcomputadores Packard Bell – modelo Club 50 como compensação de mão-de-obra – parecer favorável – aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o Deputado Gil Pereira relata as seguintes matérias: processo contendo o relatório das aplicações financeiras em Bancos oficiais, referente a abril de 2000 – parecer favorável – aprovado; processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros/contábeis do FUNDHAB relativos a maio de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 – aprovado; e processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros/contábeis da Secretaria da Assembléia relativos a maio de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 – aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs. 1.603, 1.609, 1.612, 1.626, 1.629, 1.668, 1.694, 1.723, 1.763, 1.764, 1.776, 1.790, 1.788, 1.799, 1.803, 1.806, 1.810, 1.817 e 1.826, de 1999, e 1.841, 1.843, 1.857, 1.862, 1.870, 1.872, 1.886, 1.887, 1.891 e 1.893, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: nomeando Lucileide Amorim Soares para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão, Vice-Líder do PT; exonerando Antônio Ferrari do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Ronaldo Dutra Borges do cargo de Auxiliar de Gabinete II, 8 horas; nomeando Fernando Moretzsohn Nunes Coelho para o cargo de Supervisor de Gabinete II, 8 horas; nomeando Maria Lúcia de Melo Miziara para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, 8 horas; nomeando Sidinei Maraiia para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, 8 horas; exonerando Rômulo de Souza Figueiredo do cargo de Supervisor de Gabinete I, 8 horas; exonerando Sebastião Carrara da Rocha do cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; nomeando Armanda Luzia Darck dos Reis para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Roberta Jacobina V. Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, 8 horas; nomeando Rômulo de Souza Figueiredo para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, 8 horas; nomeando Sandra Aparecida Ferreira Carrara para o cargo de Atendente de Gabinete, 8 horas; exonerando Odovânio Antônio da Silva do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, 8 horas; nomeando Irenilda Márcia da Cunha Silva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, 8 horas; exonerando, a partir de 30/6/2000, Laura Maria Carneiro de Araújo do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Corregedor Substituto; nomeando Juliana Martins de Araújo para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no Gabinete do Corregedor Substituto; exonerando Jackson Charles Martins Antunes do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria; nomeando Wallace Greick Simões Soares para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria; nomeando José Domingos Luiz Brandão para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 30 de junho de 2000.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira.

#### ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezoito horas do dia trinta e um de maio de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilton Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa decide: 1 - tornar sem efeito a Decisão da Mesa de 15/10/97, tendo em vista o Parecer nº 3.864,

de 2000, da Procuradoria-Geral da Casa, ficando limitados a dois por ano os pagamentos do terço de férias do período aquisitivo anterior a 5/10/88, mediante solicitação do servidor; 2 - ressaltar em relação ao ocupante de cargo de recrutamento amplo de gabinete parlamentar, a manutenção do direito às vantagens a que se referem os arts. 7º da Resolução nº 5.111, de 14/12/91, e 6º da Resolução nº 5.123, de 4/11/92, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, 1990; 3 - prorrogar, em caráter excepcional, os efeitos, até 31/5/2000, da estrutura de cargos aprovada pela Deliberação da Mesa nº 1.628, de 1º/2/99; 4 - adotar novos critérios quanto à Decisão de 25/8/94. Isso posto, são aprovadas, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.881 a 1.891/2000, as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados Elbe Brandão, Rêmo Aloise, Miguel Martini, Edson Rezende, Carlos Pimenta, Fábio Avelar, Cristiano Canêdo, Durval Ângelo, Agostinho Silveira, Pastor George e Nivaldo Andrade. E, por meio da Deliberação da Mesa nº 1.892/2000, é regulamentada a aplicação, no âmbito da Assembléia Legislativa, do disposto na Lei nº 12.903, de 23/6/98, que define medidas para combater o tabagismo e proíbe o uso de cigarros em recintos públicos. Continuando seus trabalhos, a Mesa determina a publicação do texto consolidado da Lei nº 13.163, de 20/1/99, que promove a adequação da Lei Orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG - às normas constitucionais e dá outras providências, em cumprimento do disposto no art. 5º da Lei nº 13.440, de 4/1/2000. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente distribui matérias para serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Instituto de Atendimento Bio-Psico-Pedagógico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos nas especialidades de fisioterapia e fonoaudiologia aos integrantes do plano de assistência da Casa; o processo contendo os demonstrativos contábeis do PRELEGIS referentes ao mês de abril de 2000; os Requerimentos nºs 1.186/2000, do Deputado Antônio Carlos Andrade; 1.215/2000, do Deputado Durval Ângelo; 1.217/2000, do Deputado João Leite; 1.224/2000, da Comissão de Direitos Humanos; 1.236/2000, da Comissão de Defesa do Consumidor; 1.278/2000, do Deputado Antônio Andrade; 1.304/2000, da Comissão de Direitos Humanos; 1.313/2000, do Deputado Alberto Bejani; 1.319/2000, do Deputado Sebastião Costa; 1.345 e 1.349/2000, do Deputado Alberto Bejani; 1.354 e 1.355/2000, do Deputado Durval Ângelo, e 1.362/2000, do Deputado Bilac Pinto; ao Deputado Durval Ângelo, o Projeto de Resolução nº 1.017/2000, da Mesa da Assembléia, no 2º turno; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 33/2000, para prorrogação do Contrato nº 44/98, celebrado entre a Assembléia e a Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., tendo como objeto a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo em Minas Gerais; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Rádio Altaneira Ltda., tendo como objeto a retransmissão de 12 horas diárias de programação da TV Assembléia pela TV Grande BH; ao Deputado Dilton Melo, o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente da Cabana e Região, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 35/2000, para prorrogação do Contrato nº 164/99, celebrado entre a Assembléia e a Chubb do Brasil Cia. de Seguros, tendo como objeto o seguro de imóveis e seu conteúdo (móveis, máquinas, equipamentos, materiais de consumo, elevadores, instalações elétricas) e o seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários da Assembléia; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 33/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Lokamig Rent a Car Ltda., tendo como objeto a prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 165/2000, para ampliação do objeto do Contrato nº 185/99, celebrado entre a Assembléia e a Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento de paredes divisorias, armários-balcões, bancadas e acessórios, incluindo os serviços de montagem, instalação e desmontagem; o processo contendo sugestão apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira de alienação do veículo microônibus de propriedade da Assembléia; o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Sandra Elizabeth Fonseca Cruz, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Ciência Política; o processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Circuito Integrado Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração de "clipping" jornalístico eletrônico, de registro de veiculação dos programas da Assembléia Legislativa e de análise de matérias sobre o Poder Legislativo que tenham sido veiculadas; e o processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do Contrato nº 118/2000, celebrado entre a Assembléia e a Leal-M Empresa de Desenvolvimento Administrativo Ltda., tendo como objeto a realização de pesquisas de opinião pública, com o objetivo de avaliar o trabalho institucional da Assembléia por meio das transmissões de sua televisão, visando a subsidiar ações de comunicação; ao Deputado Gil Pereira, o processo contendo o Termo de Aditamento nº 39/2000, para prorrogação do Contrato nº 23/98, celebrado entre a Assembléia e a Carvalho, Castro e Cateb Advogados Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica; o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia relativos ao mês de abril de 2000; o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de abril de 2000. Logo após, passa-se à parte da reunião reservada à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga manifesta-se sobre os seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Instituto de Atendimento Bio-Psico-Pedagógico Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços médicos nas especialidades de fisioterapia e fonoaudiologia aos integrantes do plano de assistência da Casa – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo os demonstrativos contábeis do PRELEGIS referentes ao mês de abril de 2000 – parecer favorável – aprovado; Requerimento nº 1.186/2000, do Deputado Antônio Carlos Andrade – parecer pela aprovação na forma do Substituto nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.215/2000, do Deputado Durval Ângelo – parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.217/2000, do Deputado João Leite – parecer pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - aprovado; Requerimento nº 1.224/2000, da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 1.236/2000, da Comissão de Defesa do Consumidor – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.278/2000, do Deputado Antônio Andrade – parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.313/2000, do Deputado Alberto Bejani – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.319/2000, do Deputado Sebastião Costa – parecer pela rejeição - aprovado; Requerimentos nºs 1.345 e 1.349/2000, do Deputado Alberto Bejani – pareceres pela aprovação - aprovados; Requerimentos nºs 1.354 e 1.355/2000, do Deputado Durval Ângelo – pareceres pela aprovação - aprovados; e Requerimento nº 1.362/2000, do Deputado Bilac Pinto – parecer pela rejeição - aprovado. Em seguida, o Deputado Durval Ângelo relata o processo contendo o Termo de Aditamento nº 33/2000, para prorrogação do Contrato nº 44/98 celebrado entre a Assembléia e a Rádio e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda., tendo como objeto a veiculação de programa diário sobre o Poder Legislativo em Minas Gerais – parecer favorável, considerando manifestação da Diretoria de Informação e Comunicação e da Procuradoria-Geral, autorizando a respectiva despesa – aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Rádio Altaneira Ltda., tendo como objeto a retransmissão de 12 horas diárias de programação da TV Assembléia pela TV Grande BH – parecer favorável, ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Diretoria de Informação e Comunicação e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado. Após, o Deputado Dilton Melo relata os seguintes processos: processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e o Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente da Cabana e Região, tendo como objeto a doação de bens móveis inservíveis – parecer favorável, independentemente de lei autorizativa e licitação, considerando o disposto no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 9.444, de 25/11/87, e na alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e manifestação da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 35/2000, para prorrogação do Contrato nº 164/99, celebrado entre a Assembléia e a Chubb do Brasil Cia. de Seguros, tendo como objeto o seguro de imóveis e seu conteúdo (móveis, máquinas, equipamentos, materiais de consumo,

elevadores, instalações elétricas) e o seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários da Assembléia – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Material e Patrimônio e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 33/2000 ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Lokamig Rent a Car Ltda., tendo como objeto a prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 165/2000, para ampliação do objeto do Contrato nº 185/99, celebrado entre a Assembléia e a Carena Ltda., tendo como objeto o fornecimento de paredes divisórias, armários-balcões, bancadas e acessórios, incluindo os serviços de montagem, instalação e desmontagem – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo sugestão apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira de alienação do veículo microônibus de propriedade da Assembléia – parecer favorável à alienação, sugerindo que a Casa adquira um veículo utilitário para atender as necessidades da administração e realizar pequenas viagens das comissões de trabalho – aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e Sandra Elizabeth Fonseca Cruz, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Ciência Política – parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Projetos Institucionais e da Procuradoria-Geral da Casa – aprovado; processo contendo o termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Circuito Integrado Comunicação Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de elaboração de "clipping" jornalístico eletrônico, de registro de veiculação dos programas da Assembléia Legislativa e de análise de matérias sobre o Poder Legislativo que tenham sido veiculadas – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Comunicação Social e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; e processo contendo o termo de aditamento para ampliação do objeto do Contrato nº 118/2000, celebrado entre a Assembléia e a Leal-M Empresa de Desenvolvimento Administrativo Ltda., tendo como objeto a realização de pesquisas de opinião pública, com o objetivo de avaliar o trabalho institucional da Assembléia por meio das transmissões de sua televisão, visando a subsidiar ações de comunicação – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Diretoria de Informação e Comunicação e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para se manifestar sobre as seguintes matérias: processo contendo o Termo de Aditamento nº 39/2000, para prorrogação do Contrato nº 23/98, celebrado entre a Assembléia e a Carvalho, Castro e Cateb Advogados Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Diretoria-Geral e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia relativos ao mês de abril de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de abril de 2000 – parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 – aprovado. Na seqüência da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Política-Parlamentar da Secretaria da Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.599, 1.628, 1.655, 1.668, 1.681, 1.694, 1.711, 1.793, 1.798, 1.811, 1.813, 1.826, 1.827 e 1.832, de 1999; 1.834, 1.839, 1.840, 1.846, 1.855, 1.857, 1.858, 1.860, 1.861 e 1.881 a 1.891, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Antônio Alkindar Dalton Borges do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz, Presidente da Comissão de Redação; tornando sem efeito o ato publicado no "Minas Gerais – Diário do Legislativo", edição de 17/5/2000, que exonerou Anamara Couto Lima do cargo de Atendente de Gabinete – 8 horas; exonerando Elizabeth de Fátima Andrade Rocha do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PTB; exonerando, a partir de 1/6/2000, Fernando Moretzsohn Nunes Coelho do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Fábio Avelar, Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; nomeando Cleotônio Batista Lopes para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PTB; nomeando Maria Sueli Calais Guerra para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Fábio Avelar, Presidente da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 5/5/2000, o servidor Georgino de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 17/4/2000, o servidor Arnaldo Maia, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; nomeando Wainer Carvalho Ávila para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Nivaldo Andrade, Vice-Líder do PPB; nomeando Oscar Flávio Pereira da Silva para o cargo de Assistente de Gabinete – 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de junho de 2000.

Anderson Aauto, Presidente - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dez horas do dia catorze de junho de dois mil, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aauto, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário; e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução nº 1.017/2000 na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas, tendo sido relator o Deputado Durval Ângelo. Em seguida, a Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas no inciso V do art. 79 do Regimento Interno, considerando a necessidade do atendimento ao interesse público, que deve nortear a atuação da administração, e nos termos do parágrafo único do art. 34 da Resolução nº 5.086, de 1990, decide que a interpretação a ser-lhe conferida é a de que se permite a indicação para substituição em cargo em comissão pelo mesmo servidor por mais de 120 dias durante o mesmo ano, desde que o prazo não seja ultrapassado pelo exercício ininterrupto da substituição. Logo após, o Presidente distribui as matérias para serem relatadas, cabendo ao Deputado José Braga o Requerimento nº 1.304/2000, da Comissão de Direitos Humanos; ao Deputado Dilzon Melo, o processo oriundo da Tomada de Preços nº 20/99, destinado à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na aeronave Xingu PP-EMN; o processo contendo o Termo de Aditamento nº 259/2000 para alteração do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, tendo como objeto o seguro total para os veículos da Casa; os Requerimentos nºs 1.228/2000, do Deputado João Leite e outros; 1.332/2000, do Deputado Miguel Martini; nº 1.340/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; nº 1.348/2000, do Deputado Bilac Pinto; nº 1.371/2000, do Deputado Márcio Kangussu; nº 1.373/2000, da Comissão de Saúde; nº 1.388/2000, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; nº 1.406/2000, da Comissão Especial da Loteria Mineira; nº 1.472/2000, do Deputado Mauro Lobo. Examinadas as matérias, passa-se à apresentação, à discussão e à votação dos pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga emite parecer sobre o Requerimento nº 1.304/2000, da Comissão de Direitos Humanos – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – aprovado. Ato contínuo, o Deputado Dilzon Melo relata as seguintes matérias: processo oriundo da Tomada de Preços nº 20/99, destinado à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na aeronave Xingu PP-EMN – parecer favorável à homologação do resultado do procedimento, autorizando a respectiva despesa em favor da empresa Jato Táxi Aéreo e Manutenção de Aeronaves Ltda., vencedora do certame, autorizando a celebração do contrato - aprovado; processo contendo o Termo de Aditamento nº 259/2000 para alteração do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e a empresa Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, tendo como objeto o seguro total para os veículos da Casa – parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, considerando manifestação da Área de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; Requerimento nº 1.228/2000, do Deputado João Leite e outros – parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.332/2000, do Deputado Miguel Martini – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.340/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.348/2000, do Deputado Bilac Pinto – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.371/2000, do Deputado Márcio Kangussu – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.373/2000, da Comissão de Saúde – parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado; Requerimento nº 1.388/2000, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.406/2000, da Comissão Especial da Loteria Mineira – parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 1.472/2000, do Deputado Mauro Lobo – parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 – aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Política-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.626, 1.746, 1.806, de 1999, e 1.852, 1.854, 1.872 e 1.891, de 2000. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Cândido Alves Neto do cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 2/6/2000, data da publicação, no "Minas Gerais – Diário do Judiciário", de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.614-5.00; exonerando, a partir de 17/6/2000, Gilberto Boaventura Carvalho do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Deputada Maria Tereza Lara, Vice-Líder do PT. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de junho de 2000.

Anderson Aauto, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

#### ATA DA 43ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Agostinho Patrús, Alberto Bejani, Antônio Júlio, Arlen Santiago, Elaine Matozinhos e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Marcelo Gonçalves. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Sobre a mesa, correspondência enviada pela Dra. Maria de Lourdes F. Vilharinhos, Juíza de Direito da Comarca de Luz (publicada no "Diário do Legislativo" do dia 27/6/2000). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Arlen Santiago apresenta requerimento, em que solicita a inversão da pauta da reunião. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Com a palavra, o Deputado Sargento Rodrigues, relator do Projeto de Lei nº 1.043/2000, no 1º turno, emite seu parecer, o qual conclui pela aprovação da proposição na forma apresentada. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. O mesmo Deputado, relator do Projeto de Lei nº 1.006/2000, no 1º turno, emite seu parecer, concluindo pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Devido à ausência do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o Presidente redistribui o Projeto de Lei Complementar nº 29/2000, no 1º

turno, ao Deputado Agostinho Patrús, que solicita prazo regimental para emitir o seu parecer. Este Deputado, relator do Projeto de Lei Complementar nº 25/2000, no 1º turno, solicita prazo regimental para emitir parecer sobre a matéria. A seguir, o Presidente designa como relator do Projeto de Lei nº 1.077/2000, no 2º turno, o Deputado Antônio Júlio, que, na oportunidade, profere o seu parecer, o qual conclui pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2000.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Agostinho Patrús - Sargento Rodrigues - Paulo Piau.

#### ATA DA 11ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Saúde

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Miguel Martini, Pastor George e Cristiano Canêdo, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Edson Rezende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente distribui as emendas ao Projeto de Lei nº 46/99 ao Deputado Edson Rezende, o Projeto de Lei nº 557/99 ao Deputado Dimas Rodrigues e o Projeto de Lei nº 610/99 ao Deputado Cristiano Canêdo. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente passa a palavra ao Deputado Cristiano Canêdo para que este proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 372/99, no 2º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Cristiano Canêdo para que este proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 681/99, no 2º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Faz uso da palavra, para discutir o parecer, o Deputado Miguel Martini. Submetido a votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Cristiano Canêdo para que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 798/2000, no 2º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente, Deputado Miguel Martini, tendo avocado a si a relatoria do Projeto de Lei nº 943/2000, no 1º turno, passa a fazer a leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas de nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça. Fazem uso da palavra, para discutir o parecer, os Deputados Fábio Avelar, Edson Rezende e Cristiano Canêdo. Submetido a votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, a Presidência passa a palavra ao Deputado Edson Rezende para proceder à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 955/2000, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas de 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Presidente solicita ao Deputado Edson Rezende que proceda à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 958/2000, no 2º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma apresentada. Prosseguindo, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente submete a votação, os Requerimentos nºs 1.463 e 1.481/2000, em turno único, os quais são aprovados. Prosseguindo, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 812, 881, 928/2000, os quais são aprovados. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Edson Rezende apresenta requerimento em que solicita sejam indicados membros da Comissão de Saúde para uma visita conjunta com as Comissões de Meio Ambiente e de Política Agropecuária e Agroindustrial em campo de experimento de cultivos de transgênicos, localizado no Triângulo, em local que será fixado posteriormente. Submetida a votação, é essa matéria aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Miguel Martini, Presidente - Edson Rezende - Hely Tarquínio - Dimas Rodrigues - Cristiano Canêdo.

#### ATA DA 44ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia vinte e oito de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Bilac Pinto e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Olinto Godinho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater com convidados os cortes no orçamento federal referentes às verbas destinadas ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Belo Horizonte, bem como examinar a matéria constante na pauta. O Presidente dá ciência do recebimento dos ofícios dos Srs. Nélzio de Assis, Diretor-Geral do DEOP-MG; Iano Tomaz Maioline, Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí; Luiz Geraldo Soranco, Presidente, da FIEMG; Ivan Carlos, Prefeito de Tombos; Gilmar de Assis, Promotor de Justiça; Wilkie Veronese, Prefeito Municipal de Andradás, e da Sra. Ângela Maria Prata Pace, Secretária de Estado da Justiça. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Presidente informa que o parecer do relator, Deputado Bilac Pinto, sobre o Projeto de Lei nº 1.034/2000, em turno único, conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Após discussão e votação, é aprovado o referido projeto. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposição da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Bilac Pinto solicitando seja enviado ofício à SUDECAP pedindo que encaminhe à Comissão o projeto geotécnico original da Via-240, executado pela empresa Engesolo. Em seguida, o Presidente Deputado Álvaro Antônio, convida para compor a Mesa o Vereador Totó Teixeira e, na qualidade de autor do requerimento que suscitou a reunião, emite suas considerações iniciais. Logo após, abre-se amplo debate entre o convidado e os membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2000.

Álvaro Antônio, Presidente - Ivair Nogueira - Olinto Godinho.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da CPI das Licitações

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Miguel Martini, Antônio Andrade, Bené Guedes, Rogério Correia e Bilac Pinto (substituindo este ao Deputado Eduardo Hermeto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rogério Correia, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o Coronel Ivon Borges Martins, ex-Diretor-Geral do DER-MG, o qual prestará esclarecimentos sobre o tema objeto da Comissão. Com a palavra, o convidado faz a sua exposição e responde aos questionamentos formulados pelos Deputados Antônio Andrade, Miguel Martini, Bilac Pinto e Rogério Correia. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão, ocasião em que o Deputado Miguel Martini apresenta requerimentos em que solicita seja convidado o ex-Diretor da BR Distribuidora, Sr. Djalma Moraes, para prestar depoimento na Comissão, a respeito dos dois contratos firmados entre o DER-MG e a Petrobrás Distribuidora para a aplicação, o transporte e o fornecimento de asfalto e emulsão asfáltica; em que pede à Petróleo Brasileiro S.A. a tabela de preços de asfalto adotada oficialmente por essa empresa. Em seguida, o Deputado Antônio Andrade apresenta requerimentos em que solicita sejam convidados o Deputado Federal José Rafael Guerra, ex-Secretário da Saúde, para prestar informações à Comissão e o Sr. Rui Lage, ex-Presidente da COPASA-MG, para prestar esclarecimentos sobre alguns contratos firmados por essa empresa sem o devido processo licitatório. Após, o Deputado Rogério Correia apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Sr. Celso Melo Azevedo, ex-Secretário de Transportes e Obras Públicas, para prestar informações em reunião da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. A Presidência comunica aos Deputados e aos demais participantes que o inteiro teor da reunião se encontra registrado nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do convidado e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2000.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Miguel Martini - Antônio Andrade - Bené Guedes - Olinto Godinho.

#### ATA DA 50ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de julho do ano dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Adelmo Carneiro Leão, Luiz Tadeu Leite e

Marcelo Gonçalves, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença da Deputada Maria Olívia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir o Projeto de Lei nº 914/2000, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre incentivo fiscal para pessoas jurídicas que empreguem trabalhadores presos e egressos, na forma que especifica, e a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, o Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: carta do Sr. Jader Ferreira de Aguiar, detido na cadeia pública de Peçanha, em que solicita ajuda da Comissão relativamente à situação que menciona; ofício do Sr. Marcelo de Araújo Rodrigues, Diretor dos Correios de Minas Gerais, em que encaminha resposta à solicitação formulada por meio do Requerimento nº 1.393/2000; ofícios da Sra. Clarissa Ramos Duarte, Assessora da Secretaria Adjunta de Justiça e Direitos Humanos, em que encaminha resposta a pedido de liberdade condicional de Joaquim de Souza Fernandes Filho; encaminha, ainda, respostas aos pedidos de transferência de recuperandos de um estabelecimento penal para outro e informa que a solicitação de progressão de regime dos recuperandos Darci Pereira Viana e Valdeci Pereira Viana foi encaminhada ao Juiz da Vara de Execuções Criminais de Belo Horizonte, Dr. Cássio Salomé; ofício do Sr. Silvério Meneses Guimarães, Diretor da Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado da Educação, em que solicita informação quanto à avaliação e recomendação feita pela CPI carcerária realizada em 1997 quanto à situação da Escola Estadual Reny de Souza Lima, de Santa Luzia; carta do Sr. Aguiamar Ramalho Pimenta, em que reitera solicitação anteriormente formulada à Comissão; relatório de prestação de contas da Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais relativo ao período de janeiro a março de 2000; carta do Sr. Edivar Vitor de Oliveira, detido na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho. Após, o Presidente comunica que o Deputado Adelmo Carneiro Leão é membro efetivo da Comissão e foi designado relator dos Projetos de Leis nºs 926 e 951/2000. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o parecer do Deputado Adelmo Carneiro Leão, mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 37/99 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno. Submetido a discussão o Projeto de Lei nº 926/2000, em 1º turno, o relator, Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicita prazo regimental para emitir o parecer, o que é deferido pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, é aprovado o Requerimento nº 1.519/2000, e rejeitado o Requerimento nº 1.518/2000. Em seguida, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcelo Gonçalves apresenta dois requerimentos, em que solicita seja encaminhado ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Ferrovia Centro-Atlântica pedindo informações sobre a morte do Agente de Estação Robson José Tavares, ocorrida em 25/3/2000. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. O Presidente convida a compor a Mesa os Srs. Frederico Carlos von Döllinger da Motta, representante da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos; Ana Carolina da Motta, representante da FIEMG; Vânia Abreu, representante do SEBRAE, e Edilson José de Carvalho Cruz, representante da Câmara dos Diretores Lojistas - CDL. O Presidente passa a palavra aos componentes da Mesa e aos Deputados, e, a seguir, inicia-se a fase de debates, dos quais todos os presentes participam, conforme consta nas notas taquigráficas. Após, o Deputado João Leite concede a palavra aos Srs. Gerson Lima e Cleiber Geraldo Duarte, que apresentam denúncias à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos convidados e dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de amanhã, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

João Leite, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Luiz Tadeu Leite.

#### ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de julho de dois mil, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Ailton Vilela e João Paulo (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do PSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Ailton Vilela o Projeto de Lei nº 389/99 e ao Deputado João Paulo, o Projeto de Lei nº 978/2000. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 389/99 (relator: Deputado Ailton Vilela) e 978/2000 (relator: Deputado João Paulo). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Márcio Kangussu - Dimas Rodrigues.

## MATÉRIA VOTADA

### Matéria Votada na 104ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 7/7/2000

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.022/2000, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nº 6, 13 e 50, tendo sido rejeitados os §§ 3º e 7 do art. 17 e o art. 41.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 980/2000, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1; 1.043/2000, do Deputado Durval Ângelo; 1.074/2000, do Deputado Nivaldo Andrade, com a Emenda nº 2.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 445/99, do Deputado Edson Rezende, na forma do vencido em 1º turno, e 832/2000, do Deputado Miguel Martini, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 2.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 389/99, do Deputado Pastor George; 800/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 262/99, do Deputado Márcio Cunha; 445/99, do Deputado Edson Rezende; 832/2000, do Deputado Miguel Martini, e 1.022/2000, do Governador do Estado.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Informações sobre requerimento apresentado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

### Relatório

Em virtude de requerimento apresentado pelo Deputado Rêmolo Aloise, nos termos do inciso IX da art. 100 do Regimento Interno, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária encaminhou ao Sr. Carlos Henrique Leal Porto solicitação de informações sobre repasse de recursos estaduais através do FUNDEF, nos anos de 1999 e 2000.

### Fundamentação

Por força de dispositivo constitucional, este parlamento tem, além da nobre missão de legislar, a de exercer o controle externo sobre atividades da administração pública. Esta missão é levada a termo pelos parlamentares mediante várias ações, entre elas, o pedido de informação por escrito às autoridades integrantes das administrações direta e indireta.

O requerimento em tela solicita informações sobre o repasse, através da Secretaria de Estado da Educação, de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - para os municípios mineiros.



Esta comissão solicitou a relação das Prefeituras que têm contrato com a empresa Planejar Assessoria Ltda., as que já receberam os recursos provenientes do FUNDEF em 1999 e 2000, as que efetuaram mudanças no objeto de seus convênios e as que ainda serão beneficiadas com recursos do Fundo no corrente ano.

As respostas às informações solicitadas foram fornecidas pelo Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário de Estado de Educação, e pelo Sr. Gilberto José Resende dos Santos, Diretor Superintendente da mesma secretaria.

Analisando a documentação enviada, e as justificações dos responsáveis pela Secretaria de Estado da Educação, verificamos que a empresa de consultoria Planejar Assessoria Ltda. mantém contrato de prestação de serviços com 41 Prefeituras. Da mesma forma, foi-nos enviada a relação das prefeituras beneficiadas em 1999 e em 2000 com os recursos do FUNDEF, com os respectivos valores e a data da sua liberação. Durante o ano corrente, 48 Prefeituras ainda receberão recursos do fundo federal. O secretário de Estado informou ainda que nenhum município efetuou modificação no objeto de seus convênios.

De acordo com o quadro fornecido, comparando as datas de liberação dos recursos com a relação das Prefeituras clientes da Planejar Assessoria Ltda., não percebemos nenhum sinal de privilégio, uma vez que outras Prefeituras receberam recursos anteriormente àquelas assessoradas pela empresa Planejar.

Vale ressaltar que os repasses objeto de discussão se referem a recursos do FUNDEF relativos a 1998. As transferências dos recursos relativas aos exercícios de 1999 e 2000 não são de competência da Secretaria de Estado da Educação, e sim do próprio FUNDEF, diretamente aos municípios, em decorrência do índice apurado pelas matrículas contadas no censo educacional do ano precedente.

#### Conclusão

Em face do exposto, com base na documentação enviada a esta Comissão, não percebemos irregularidades nos repasses efetuados.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Irani Barbosa - Olinto Godinho - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei COMPLEMENTAR Nº 21/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em epígrafe dispõe sobre a concessão de benefícios securitários aos policiais civis e militares, aos militares do Corpo de Bombeiros e aos agentes penitenciários do Estado.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que propôs.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação da proposição e lhe apresentou o Substitutivo nº 2.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos limites de sua competência.

#### Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo instituir indenizações securitárias a policiais e agentes penitenciários, a serem pagas diretamente pelo Estado, em substituição às indenizações pagas por seguradora privada contratada pelo Estado.

A medida é interessante, pois reduzirá as despesas do Estado, visto que o valor dos prêmios pagos à seguradora é significativamente maior que as indenizações. Conforme a exposição de motivos, completado um ano de vigência daquele contrato, verificou-se que os prêmios pagos pelo Estado à seguradora totalizaram, aproximadamente, R\$2.600.000,00, ao passo que as indenizações pagas pela seguradora aos policiais militares somaram menos de R\$180.000,00.

Por outro lado, sob a ótica dos servidores, a medida constitui uma segurança, pois a consubstancialização da proposta em lei representa a garantia da permanência desse direito, o que não ocorria quando havia apenas um contrato com a seguradora.

Quanto à emenda e aos substitutivos apresentados, opinamos por sua rejeição, por acarretarem aumento da despesa prevista em projeto de iniciativa do Governador do Estado, colidindo com o inciso I do art. 68 da Constituição mineira.

Por outro lado, a Resolução nº 5.194, de 17/5/2000, delegou ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis destinadas a proceder à revisão da remuneração e ao reajuste diferenciado na reestruturação do sistema remuneratório dos servidores.

Com base nesse diploma, o Governador do Estado editou a Lei Delegada nº 43, de 7/6/2000. No art. 6º dessa, foi disciplinada a matéria do projeto de lei complementar em tela, concedendo os mencionados benefícios securitários.

Entendemos que o Governador do Estado excedeu os poderes que a Assembléia Legislativa lhe concedeu, urgindo, assim, a revogação daquele dispositivo. Nesse sentido, propomos a Emenda nº 2, apresentada na conclusão desta peça opinativa.

Finalmente, é necessário que a concessão dos benefícios indenizatórios retroaja à época da rescisão dos contratos com a seguradora privada, para que possam ser contemplados casos concretos ocorridos a partir dessa data, os quais, de outra forma, ficariam sem nenhuma cobertura até a publicação da futura lei. Consubstancializamos essa idéia na Emenda nº 3, a seguir apresentada.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 21/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 2 e 3, a seguir apresentadas, e pela rejeição da Emenda nº 1 e dos Substitutivos nºs 1 e 2.

## EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica revogado o art. 6º da Lei Delegada nº 43, de 7 de junho de 2000."

## EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 1999."

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Irani Barbosa - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 58/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

### Relatório

O Projeto de Lei nº 58/99, do Deputado João Leite, visa a proibir o armazenamento de rejeitos tóxicos ou perigosos no território do Estado.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, examinando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete, agora, a esta Comissão analisar a matéria no âmbito de sua competência.

### Fundamentação

Devido à relevância da matéria, que despertou o interesse de entidades ligadas à saúde e ao meio ambiente, foi realizado nesta Casa um debate público, ao qual compareceram, entre outros, representantes da Secretaria da Saúde, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, da Superintendência de Limpeza Urbana, do Fundo Nacional de Saúde, da UFMG e do Conselho Nacional de Energia Nuclear.

Após o debate, foi constituído um grupo de trabalho, com a incumbência de discutir a matéria e apresentar uma proposta de substitutivo que fosse consensual.

Tal substitutivo aperfeiçoou significativamente o projeto, estabelecendo, em linhas gerais:

- a necessidade de obtenção de licenciamento ambiental para o produtor ou gerador de resíduos perigosos, inclusive os resíduos de serviços de saúde, sob pena das sanções legais previstas, bem como sua responsabilização pelo transporte, pelo armazenamento, pela reciclagem, pelo tratamento e pela disposição final de tais resíduos e co-responsabilização, no caso de transferência a terceiros;

- a responsabilidade pelo passivo oriundo da desativação de fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas por ela contaminadas;

- a proibição de armazenamento, depósito, guarda e processamento dos resíduos gerados fora do Estado e que sejam considerados capazes de oferecer risco à saúde e ao meio ambiente;

- a obrigatoriedade de se informar imediatamente os órgãos ambiental e de saúde pública competentes em caso de acidente, apresentando todos os dados relativos ao material acidentado.

Dessa forma, o substitutivo apresentado oferece os elementos e as condições essenciais para que a administração pública estadual possa exercer a fiscalização e o acompanhamento de qualquer atividade que envolva resíduos perigosos, sendo o licenciamento prévio um dos mais poderosos instrumentos de controle a sua disposição.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto não encontra óbice à tramitação, por não gerar despesas. Ao contrário, impedirá futuros gastos com saneamento e tratamento de doenças decorrentes da disposição indevida de resíduos prejudiciais à saúde.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 58/99, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000 .

Márcio Cunha, Presidente - Mauro Lobo, relator - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Irani Barbosa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 451/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

### Relatório

De autoria do Deputado Edson Rezende, o projeto em tela dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados - OGMs - no Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer; a de Meio Ambiente opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, e a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Agora, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer nos termos regimentais.

#### Fundamentação

Os organismos geneticamente modificados ou transgênicos são hoje matéria de grande interesse social, e relevantes questões têm sido levantados sobre o tema. O desenvolvimento de plantas e animais que incorporam genes de outras espécies é o mais recente capítulo na história da evolução da biotecnologia.

Esse fato vem causando verdadeira revolução na manipulação genética de seres vivos para uso do homem, e os efeitos derivados de suas múltiplas aplicações, como na indústria química e farmacêutica e na agricultura, são motivo de grandes debates quanto à saúde humana e ao meio ambiente.

O projeto em análise trata essa questão com bastante propriedade. As sugestões de alterações que recebeu nas comissões que o analisaram refletem a preocupação da sociedade com o controle dos organismos geneticamente modificados, de modo a se aprimorarem a pesquisa, a produção, o plantio, a manipulação, a comercialização, o transporte e a entrada desses produtos no Estado e sua liberação no meio ambiente.

Por iniciativa da Comissão de Saúde, inúmeros especialistas debateram exaustivamente o tema com a sociedade em fórum de debates sobre os transgênicos, ocorrido nesta Casa.

Daí nasceu o Substitutivo nº 2, que aprimora ainda mais as importantes contribuições colhidas anteriormente, estabelecendo normas complementares à legislação federal em vigor. Exigem-se o Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA - para qualquer atividade ou projeto relacionado ao tema, além de uma série complementar de procedimentos.

O substitutivo prevê punições para os que não atenderem ao disposto na lei e cria o Conselho Estadual de Bioética, órgão colegiado de caráter permanente e consultivo, cujos membros, designados pelo Governador, representam paritariamente o governo e a sociedade civil organizada nas áreas de saúde, agropecuária, meio ambiente, bioética, defesa do consumidor e segurança alimentar.

A FAPEMIG destinará recursos específicos e os resultantes de multas para o financiamento de projetos relacionados à pesquisa de biossegurança com os OGMs no Estado.

O impacto financeiro do projeto é mínimo, uma vez que ele tem caráter de controle e fiscalização por órgãos do Estado e representantes da sociedade. A FAPEMIG dispõe de recursos para pesquisa e competirá a ela definir os projetos prioritários.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 451/99 na forma do Substitutivo nº 2, que a seguir apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, ficando prejudicada a Emenda nº 1, com a aprovação do substitutivo, pois perde o seu objeto.

#### SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI N.º 451/99

Dispõe sobre pesquisa, produção, plantio, comercialização, transporte, entrada, manipulação e liberação, no meio ambiente, de organismo geneticamente modificado – OGM -, no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado, atendendo ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, adotará medidas que assegurem a integridade e a diversidade do seu patrimônio genético e a fiscalização das entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético, instaladas em seu território.

Parágrafo único - Considera-se organismo geneticamente modificado – OGM -, para os efeitos desta lei, o alimento ou produto agropecuário cujo material genético tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética durante a sua produção.

Art. 2º - A pesquisa, a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação, no meio ambiente, de organismo geneticamente modificado no Estado observarão, além do estabelecido na legislação federal específica em vigor, as normas complementares fixadas nesta lei e em sua regulamentação.

Parágrafo único - O Poder Executivo manterá cadastro de qualquer atividade ou projeto que envolva OGMs no Estado.

Art. 3º - Dependem de Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA - e do respectivo licenciamento ambiental no órgão estadual competente quaisquer atividades ou projetos que envolvam OGMs no Estado.

Art. 4º - O projeto de pesquisa que envolva organismo geneticamente modificado, observadas as normas vigentes de biossegurança, será precedido de:

I – parecer favorável do Conselho Estadual de Bioética;

II – autorização expressa, conjunta e unânime da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º - As entidades e instituições que desejarem produzir, comercializar, transportar, manipular ou liberar OGMs no meio ambiente, no Estado, são obrigadas ao cumprimento das seguintes exigências:

I – registro no órgão federal competente;

II – licenciamento junto aos órgãos estaduais responsáveis pela agricultura, pecuária e abastecimento, meio ambiente e saúde, segundo a competência de cada um;

III – apresentação dos resultados da Análise de Risco à Saúde Humana;

IV – parecer favorável do Conselho Estadual de Bioética;

V – autorização expressa, conjunta e unânime da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 6º - A pesquisa, a produção, o armazenamento, o transporte, a manipulação e a liberação, no meio ambiente, de OGMs que não atenderem ao disposto nesta lei constituem infrações administrativas, sujeitas às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas:

I – apreensão de produtos, máquinas e equipamentos;

II – suspensão da atividade;

III – interdição da área;

IV – multa;

V – reparação de danos, na forma da legislação pertinente.

Art. 7º - Fica criado o Conselho Estadual de Bioética, órgão colegiado de caráter permanente e consultivo, composto por membros efetivos e suplentes, designados pelo Governador do Estado e constituído, paritariamente, por representantes do governo e da sociedade civil organizada, nas áreas de saúde, agropecuária, meio ambiente, bioética, defesa do consumidor e segurança alimentar, competindo-lhe:

I – analisar e emitir parecer conclusivo sobre produção, comercialização, armazenamento, transporte, manipulação e liberação, no meio ambiente, de OGMs, ouvido o Grupo Técnico Assessor;

II – colaborar com a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio - nas matérias de sua competência;

III – recomendar aos órgãos de vigilância sanitária estadual e federal a cassação ou suspensão do registro de OGMs;

IV – expedir normas técnicas de segurança alimentar, ambiental e de saúde relativas à pesquisa, comercialização, manipulação e liberação, no meio ambiente, de OGMs no Estado;

V – promover e divulgar estudos e pesquisas sobre OGMs.

Parágrafo único – O Conselho Estadual de Bioética deverá constituir um Grupo Técnico Assessor, com função consultiva, formado por profissionais com reconhecido conhecimento técnico-científico na área de biossegurança, aplicada à engenharia genética.

Art. 8º - Compete à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentro de suas competências, observado o parecer técnico conclusivo do Conselho Estadual de Bioética:

I – autorizar a inscrição de produto, empresa ou pessoa física no cadastro de OGMs;

II – fiscalizar e monitorar a produção, o transporte, a comercialização, a manipulação e a liberação de OGMs no meio ambiente, bem como todas as atividades e projetos relacionados a OGMs;

III – manter cadastro dos OGMs e das pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades a eles relacionadas no Estado, observado o disposto nos arts. 4º e 5º desta lei;

IV – acompanhar, observado o disposto nos arts. 4º e 5º desta lei, a realização de pesquisa, experimentos e demonstrações no Estado, com materiais transgênicos ou derivados destes;

V – aplicar as penalidades definidas nesta lei, na Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e, cumulativamente, aquelas previstas na Lei Federal nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995.

VI – expedir a regulamentação técnica necessária à implementação da presente lei;

Art. 9º - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG - destinará recursos orçamentários específicos e utilizará os recursos provenientes de multas para o financiamento de projetos e atividades relacionados à pesquisa de biossegurança com OGM no Estado, que atendam às exigências contidas nos arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 10 – As empresas que já exercem atividades relacionadas com OGMs têm o prazo de cento e oitenta dias para se adaptarem às exigências desta lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 11 – Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo - Olinto Godinho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 645/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

O projeto de Lei nº 645/99, do Deputado Fábio Avelar, dispõe sobre a administração, proteção e conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, examinando o mérito da proposição, opinou por sua aprovação com as Emendas nº 2 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 7 a 18 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta Comissão analisar a matéria, no âmbito de sua competência.

#### Fundamentação

O projeto vem complementar a legislação estadual sobre recursos hídricos em vigor, dispondo especificamente sobre as águas subterrâneas.

Por tratar de matéria da maior relevância, essencial não só a nossa sobrevivência e saúde, mas de todo o ecossistema, órgãos estaduais que atuam na área do meio ambiente apresentaram preocupações e sugestões que culminaram no grande número de emendas apresentadas nas comissões que nos antecederam. Tais contribuições aperfeiçoaram o projeto tanto no aspecto legal, de adaptação à legislação federal e estadual em vigor, como no aspecto técnico.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, a proposição não encontra óbice à sua aprovação, pois não gera despesas para o Estado. Ao contrário, ao se estabelecer o uso racional e o manejo correto das águas subterrâneas, está-se optando por ações preventivas, evitando-se futuros gastos com medidas corretivas.

Contudo, algumas alterações fazem-se necessárias, visando ao aprimoramento técnico, bem como à correção de erros materiais detectados nas emendas apresentadas.

As principais alterações estão nas seções que tratam das infrações e das sanções. Estamos deixando ali apenas o que é específico de águas subterrâneas, remetendo à Lei nº 13.199, de 1999, - Lei de Recursos Hídricos - aquilo que é comum aos recursos hídricos, que englobam as águas superficiais e subterrâneas. Não faz sentido repetir o que é comum, incisos I a IV do art. 27, já que o projeto trata apenas das águas subterrâneas, nem, muito menos, dar tratamento diferenciado no caso das sanções. Tais alterações são promovidas pelas Emendas nºs 21 a 23. Ressalte-se que a Emenda nº 23 suprime os arts. 30 a 36, os quais, com a Emenda nº 22 proposta, perdem o significado. O art. 35 diz como as multas serão recolhidas, condicionando, equivocadamente, a lei a um decreto.

A Emenda nº 19 propõe a supressão do inciso IV do art. 4º, já que a competência de regulamentar leis é do Poder Executivo, e não de determinado órgão.

A Emenda nº 20 corrige a redação do § 1º do art. 22, que confunde outorga de uso com licença de execução de obra. O prazo para a licença de execução já está disciplinado no § 4º do art. 20.

A Emenda nº 24 melhora a redação do art. 40, já que os poços em funcionamento que acarretem poluição podem ser adequados, e não necessariamente tamponados.

À Emenda nº 8 foi apresentada subemenda que recebeu o nº 1, para corrigir um engano, uma vez que, na primeira, suprimiam-se, indevidamente, os arts. 10 e 16. A Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 prevê nova redação para o art. 10, e a Emenda nº 11 prevê nova redação para o art. 16.

A rejeição da Emenda nº 16 faz-se necessária pelo fato de ela ser idêntica à Emenda nº 5.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 645/99 no 1º turno, com as Emendas nºs 2 a 6, da Comissão de Constituição e Justiça, as Emendas nºs 7, 9 a 15, 17 e 18 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, e as Emendas nºs 19 a 24 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 8, a seguir apresentadas, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 8 e 16. Ressalte-se que a aprovação da Emenda nº 1 prejudica a Emenda nº 8 e sua Subemenda nº 1, e a aprovação da Emenda nº 8, que contém erro material, prejudicará a Emenda nº 11, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 8.

#### EMENDA Nº 19

Suprima-se o inciso IV do art. 4º

#### EMENDA Nº 20

Dê-se ao § 1º do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 - .....

§ 1º - As outorgas serão dadas por tempo determinado."

#### EMENDA Nº 21

Dê-se ao art. 27 a seguinte redação:

"Art. 27 - Consideram-se infrações às disposições desta lei, além das infrações previstas na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, as seguintes:

- I - deixar de cadastrar obra de captação exigida por lei ou regulamento;
- II - provocar a salinização ou poluição de aquíferos subterrâneos;
- III - deixar de vedar poço, ou outra obra de captação, abandonado ou inutilizado;
- IV - deixar de colocar dispositivo de controle em poços jorrantes;

V - remover cobertura vegetal em área de recarga de aquífero subterrâneo instituída pelo poder público;

VI - alterar o local da obra para a qual foi licenciada;

VII - descumprir medidas preconizadas para as Áreas de Proteção ou de Restrição e Controle;

VIII - infringir outras disposições desta lei e de normas delas decorrentes.".

#### EMENDA Nº 22

Dê-se ao art. 29 a seguinte redação:

"Art. 29 - O descumprimento das disposições desta lei e das normas delas decorrentes sujeita o infrator às sanções previstas na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.".

#### EMENDA Nº 23

Suprimam-se os arts. 30 a 36

#### EMENDA Nº 24

Dê-se ao art. 40 a seguinte redação:

"Art. 40 - Os poços abandonados e aqueles que representem riscos aos aquíferos deverão ser adequadamente tamponados de forma a evitar acidentes, contaminação ou poluição dos aquíferos.".

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 8

Suprimam-se os arts. 17 e 18 e o inciso III do art. 3º.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo - Irani Barbosa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 728/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe tem como objetivo estender a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS - aos servidores da Fundação Ezequiel Dias - FUNED - e da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Posteriormente, a Comissão de Administração Pública opinou pela rejeição da proposição.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos limites de sua competência.

#### Fundamentação

A Lei nº 11.406, de 1994, em seu art. 111, instituiu a Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços - GIEFS - para os servidores dos quadros de pessoal da HEMOMINAS e da FHEMIG. O projeto de lei em questão tem por objetivo estender essa gratificação aos funcionários da FUNED e da UNIMONTES.

Preliminarmente, analisando a estrutura organizacional do Estado, constatamos que todas essas entidades situam-se na órbita da administração indireta. HEMOMINAS, FHEMIG e FUNED revestem-se da forma jurídica de fundação, e a UNIMONTES é uma autarquia.

A doutrina, praticamente, não vê distinção entre autarquia e fundação. Segundo Roberto Bocaccio Piscetelli, "o tratamento hoje aplicável às fundações públicas é praticamente idêntico ao das autarquias, como fica evidenciado no caso das instituições de ensino superior, com o mesmo grau de autonomia e o mesmo tipo de restrições". Ademais, todas elas têm receitas diretamente arrecadadas, decorrentes da venda de produtos ou da prestação de serviços.

Diante de tanta semelhança, não vemos como dar aos seus servidores tratamento diferenciado.

Cumpramos, também, ressaltar que, segundo a doutrina, ao se desdobrar em autarquia ou fundação, o Estado atribui a cada uma delas patrimônio exclusivo e personalidade própria, distinta, embora vinculada funcionalmente à respectiva esfera da administração. Assim, essas entidades devem apresentar um grau relativamente elevado de autonomia e de distinção da administração direta.

Nesse contexto, é procedente a instituição de gratificação para seus servidores, a ser paga, como prevê o projeto em tela, com recursos diretamente arrecadados.

Por outro lado, entendemos que se trata de um projeto moderno e avançado, pois vincula o pagamento e o valor da gratificação ao atingimento de metas institucionais e individuais. Motiva e incentiva os funcionários, tornando a entidade mais eficiente e eficaz.

Na esfera privada, encontramos respaldo para essa iniciativa. Empresas têm obtido bons resultados incentivando seus funcionários com o pagamento de bônus e a participação nos lucros.

É importante destacar que, segundo a proposição em tela, a avaliação de desempenho terá como diretriz básica a perspectiva do usuário. Isso é muito bom, pois induz essas entidades a bem atender seus clientes, afastando-as de distorções que, algumas vezes, ocorrem, em que elas se voltam para si mesmas.

Também muito importante é a medida que estabelece que o valor total mensal da GIEFS não poderá ultrapassar 30% da receita diretamente arrecadada pelo órgão. Além de limitar a gratificação, que terá como base de cálculo valores de vencimentos, incentiva os funcionários a melhorar o desempenho das entidades. O incremento das receitas daqueles órgãos com o advento da medida, poderá, inclusive, superar os custos decorrentes de sua implementação.

É necessário que o Estado se modernize e supere a tradição de remunerar seus servidores com vencimentos e quinquênio.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 728/99, no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Irani Barbosa - Mauro Lobo - Olinto Godinho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 921/2000

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 921/2000, do Deputado Eduardo Hermeto, dispõe sobre a instituição do Sistema Estadual de Certificação de Qualidade Ambiental para bens e produtos industrializados e agrícolas.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A seguir, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, examinando o mérito da proposição, opinou favoravelmente à sua aprovação.

Cabe agora a esta Comissão analisar a matéria no âmbito de sua competência.

#### Fundamentação

O projeto visa a instituir o Selo de Qualidade Ambiental no Estado, a cargo do Poder Executivo, de forma a privilegiar as chamadas "tecnologias limpas", por meio de certificado a ser requerido facultativamente pela empresa interessada.

Tal certificação indicará que o bem produzido utiliza processo de produção que não causa danos ambientais ou que os reduz ao mínimo, e, no caso de produtos agrícolas, que estes são produzidos sem a utilização de fertilizantes ou defensivos químicos.

O sistema será administrado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com apoio técnico da FEAM, do IEF e do IGAM.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto não encontra óbice à sua tramitação, pois os custos decorrentes do processo de concessão do certificado serão ressarcidos pela empresa requerente.

Cabe ressaltar que o selo de qualidade ambiental poderá abrir novas perspectivas mercadológicas, além de estimular ações conservacionistas e de defesa da saúde e do meio ambiente.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 921/2000 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

Mário Cunha, Presidente e relator - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Irani Barbosa - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 932/2000

Comissão de Defesa do Consumidor

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

#### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa a instituir percentual para a tarifa de esgoto a ser cobrada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG.

A proposição foi distribuída preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade

Vem a matéria, agora, a esta Comissão para ser examinada quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Tendo sido aprovada, no decorrer das discussões, proposta de emenda apresentada pelo Deputado Carlos Pimenta, passamos a dar a nova redação ao parecer, segundo prevê o art. 138, § 1º, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe que a tarifa de esgoto a ser cobrada pela COPASA-MG não ultrapassará o importe de 60% do valor da tarifa de água.

Estabelece ainda o projeto que a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário especificará, nas contas emitidas, o valor da tarifa do consumo de água bem como o da tarifa de esgoto sanitário.

Depreende-se da Constituição da República que o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor. De igual modo, é sabido que a ordem econômica tem por finalidade assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observando-se, notadamente, a defesa do consumidor. Esses princípios estão expressamente previstos no inciso XXXII do art. 5º e no inciso V do art. 170 da aludida Carta.

Vale salientar, por oportuno, que o projeto de lei em comento atende aos interesses sociais. Na medida em que a COPASA-MG cobra hoje, indiscriminadamente, o injustificável índice de 100% de tarifa de esgoto, a redução desse índice para, no máximo, 60% beneficiará os usuários ao possibilitar o pagamento do preço justo, proporcional ao poder aquisitivo da população mineira.

A Emenda nº 1 objetiva restringir a aplicação desse novo índice tarifário somente nas cidades onde o esgoto não recebe tratamento, o que torna o projeto ainda mais razoável, uma vez que atenua o impacto financeiro decorrente da medida sobre as contas da COPASA-MG.

## Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 932/2000 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

## EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - A tarifa de esgoto a ser cobrada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG- não ultrapassará 60% (sessenta por cento) do valor da tarifa de água, nos municípios que não dispõem de tratamento de esgoto.".

Sala das Comissões, 4 de julho de 2000.

João Paulo, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Carlos Pimenta - Elaine Matozinhos.

## Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 262/99

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 262/99, do Deputado Márcio Cunha, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## PROJETO DE LEI Nº 262/99

Autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - o imóvel de propriedade do Estado com área de 29.266,80m² (vinte e nove mil duzentos e sessenta e seis vírgula oitenta metros quadrados), constituído pelos lotes nºs 1-A, 2-A, 3-A, 4 e 5 da quadra 61, situado na Av. José Cândido da Silveira, nº 390, no Bairro União, em Belo Horizonte, originário dos registros feitos junto às transcrições nºs 23.120, a fls. 172 do livro 3-T; 31.887, a fls. 34 do livro 3-AB, e 31.932, a fls. 45 do livro 3-AB, no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o art. 1º desta lei destina-se exclusivamente à construção e ao funcionamento do "campus" universitário da UEMG em Belo Horizonte.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se a implantação do "campus" universitário não se iniciar até cinco anos após a lavratura da escritura de doação.

Art. 3º - A comissão especial encarregada da avaliação do imóvel elaborará sua planta específica, de modo a determinar os limites das áreas de preservação do Estado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Marco Régis, relator - Eduardo Brandão.

## Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 389/99

### Comissão de Redação



O Projeto de Lei nº 389/99, de autoria do Deputado Pastor George, que altera a Lei nº 12.622, de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esclarecemos que foram suprimidos, na redação final, os dispositivos do projeto que tinham como única finalidade a substituição da expressão "Ouvidoria da Polícia" por "Ouvidoria-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário", acrescentando-se, em seu lugar, o parágrafo único do art. 1º, que determina a alteração da denominação, de forma generalizada, em toda a lei.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 389/99

Altera a Lei nº 12.622, de 25 de setembro de 1997, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica transformada a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais, criada pela Lei nº 12.622, de 25 de setembro de 1997, em Ouvidoria-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Ficam substituídas, na Lei nº 12.622, de 25 de setembro de 1997, as expressões "Ouvidoria da Polícia" e "Ouvidor da Polícia", respectivamente, por "Ouvidoria-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais" e "Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário".

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta lei, os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 12.622, de 25 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

II - receber denúncia de ato considerado arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por servidor lotado em órgão de segurança pública e do sistema penitenciário;

.....

V - propor aos Secretários de Estado da Segurança Pública, da Justiça e de Direitos Humanos e ao Comandante-Geral da Polícia Militar as providências que considerar necessárias e úteis para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelas Polícias Civil e Militar e dos serviços do sistema penitenciário;

.....

VII - manter, nas escolas e academias de polícia, bem como oferecer aos agentes penitenciários, em caráter permanente, cursos sobre democracia, direitos humanos e o papel da polícia;

VIII - acompanhar o cumprimento e o término das sentenças penais dos condenados;

IX - receber e apurar denúncias de ações que dificultem o cumprimento das penas, quanto às condições da dignidade humana e do ambiente físico.

.....

Art. 3º - .....

IV - elaborar relatório trimestral de suas atividades e quadros estatísticos, prestando contas públicas.

Art. 4º - A Ouvidoria-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário é dirigida por um Ouvidor-Geral nomeado pelo Governador do Estado, que o escolherá entre pessoas de ilibada reputação, indicadas em lista triplíce organizada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Integra a Ouvidoria-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário, em nível hierárquico imediatamente inferior ao do Ouvidor-Geral e superior a todos os demais cargos, o Ouvidor-Geral Adjunto da Polícia e do Sistema Penitenciário, a quem compete substituir o Ouvidor-Geral em suas faltas ou impedimentos e gerir administrativamente o órgão e que será nomeado pelo Governador do Estado, observado o processo de escolha descrito no "caput" deste artigo.

§ 2º - O cargo e os vencimentos do Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário e do Ouvidor-Geral Adjunto da Polícia e do Sistema Penitenciário são equivalentes, respectivamente, aos de Secretário de Estado e Secretário Adjunto de Estado.

§ 3º - É vedado ao Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário e ao Ouvidor-Geral Adjunto da Polícia e do Sistema Penitenciário o exercício de cargo, emprego ou função pública enquanto durarem os seus mandatos.

.....

Art. 6º - .....

VI - a Assessoria do Sistema Penitenciário, exercida por dois agentes penitenciários e dois defensores públicos.

Parágrafo único - São indicados, conjuntamente com o Ouvidor-Geral:

I - pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Delegado de Polícia;

II - pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, o oficial da Polícia Militar;

III - pelo Procurador-Geral do Estado, o Procurador do Estado;

IV - pelo Secretário de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, o assistente social;

V - pelo Secretário de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, o jornalista;

VI - pelo Secretário de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, os agentes penitenciários e os defensores públicos.

Art. 7º - As autoridades dos órgãos da segurança pública e do sistema penitenciário fornecerão ao Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário, quando requisitados, perícias, dados, informações, certidões ou documentos relativos a suas atividades, sob pena de responsabilidade.

.....

§ 2º - Na impossibilidade de se observar o prazo fixado no parágrafo anterior até setenta e duas horas antes de seu vencimento, a autoridade responsável pelo órgão de segurança pública ou do sistema penitenciário comunicará o fato, por escrito, ao Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário, que poderá prorrogar o prazo por, no máximo, trinta dias.

Art. 8º - Fica reservado, no órgão oficial dos poderes do Estado, o espaço de uma coluna, destinado à publicação quinzenal de artigo assinado pelo Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário."

Art. 3º - Ficam acrescentados à Lei nº 12.622, de 25 de setembro de 1997, os seguintes arts. 10 e 11, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 10 - O Ouvidor-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário comporá o Conselho de Defesa Social, na forma do inciso VII do art. 134 da Constituição do Estado.

Art. 11 - A Ouvidoria-Geral da Polícia e do Sistema Penitenciário poderá realizar convênios com entidades públicas e privadas, com a finalidade de garantir atividade profissional ao ex-presidiário."

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, a publicação do texto consolidado da Lei nº 12.622, de 25 de setembro de 1997, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2000.

Marco Régis, Presidente - Ailton Vilela, relator - João Paulo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 800/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 800/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que incentiva a instrução e a educação escoteira nas escolas públicas estaduais, por meio do Projeto Escotismo Escola, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 800/2000

Cria o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira - Projeto Escotismo Escola - nas escolas públicas estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Instrução e Educação Escoteira - Projeto Escotismo Escola -, a ser implantado nos estabelecimentos de ensino público estadual de níveis fundamental e médio.

Art. 2º - O Programa de que trata esta lei tem por objetivo estimular a divulgação, nas escolas estaduais, da filosofia de vida que fundamenta o escotismo, bem como instruir e educar os alunos com base nessa filosofia.

Parágrafo único - Poderão ser criados, a critério do corpo docente, grupos de escoteiros organizados por regimento próprio, que determinará a adoção do lema e do distintivo do escotismo.

Art. 3º - Para a implementação do Programa, a direção do estabelecimento de ensino poderá articular-se com a União dos Escoteiros do Brasil - Região de Minas Gerais ou com outras entidades dedicadas ao escotismo e declaradas de utilidade pública.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2000.

## MANIFESTAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, a seguinte manifestação:

de aplauso:

à Prefeitura Municipal de Curvelo pela realização do 20º Forró de Curvelo (Requerimento nº 1.449/2000, do Deputado João Batista de Oliveira).

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

### 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos proferidos em 27/6/2000

O Deputado Ambrósio Pinto - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, não é praxe deste Deputado usar esta tribuna. Infelizmente, o nosso Prefeito de Itajubá fez com que as manchetes dos jornais mais tradicionais de Minas Gerais usassem as suas primeiras páginas. No jornal "Estado de Minas" de domingo consta: "Licitação Marcada no Sul". Adivinhem onde? Em Itajubá. "empresa de Secretário Adjunto do Estado é escolhida previamente para a coleta de lixo"; "cartas marcadas"; "anúncio cifrado antecipa resultado de licitação para a coleta de lixo em Itajubá"; "sujeira na concorrência do lixo"; "promessa de verbas oficiais para ganhar a concorrência"; "Prefeito admite conversa com Motta"; "Cartas marcadas: o Secretário Sérgio Motta e o Prefeito José Francisco discutem detalhes e valores"; "edital é assunto das conversas". Nessa página está toda a conversa. "Lixo derruba Secretário"; "Itamar deixou com Maria Lúcia Cardoso o destino de Sérgio Cardoso Motta, seu adjunto". Não deveria ter feito isso. O próprio Governador deveria ter tomado as providências. "Prefeito de Itajubá também tem que cair"; "oposição tenta afastar o Prefeito". "Promotor investiga o caso". "Tribunal de Contas pode anular licitação"; "cartas marcadas derrubam mais um no Governo"; "Ministério Público promete devassa no Governo"; "Câmara de Itajubá avalia denúncias". É isso aí, meus amigos, infelizmente Itajubá usou todas as páginas deste jornal.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, já não é novidade para todos os meus ilustres pares a notícia de que houve cartas marcadas na licitação pública para a escolha da empreiteira que cuidaria da limpeza pública em Itajubá.

O grande jornal dos mineiros, o "Estado de Minas", vem tratando do triste tema desde domingo último, em sucessivas reportagens de altíssimo nível profissional, desenvolvidas pelos jornalistas William Santos e Marcelo Freitas. Parabéns para esses jornalistas.

Assim, o Secretário-Adjunto da SETASCAD, Sérgio Motta, e o Prefeito Municipal de Itajubá, José Francisco Marques Ribeiro, segundo as mesmas notícias, resolveram, de comum acordo, leiloar o edital de licitação, desde que a ENVIL ficasse com o melhor quinhão, às custas dos recursos públicos, oriundos dos impostos que o cidadão itajubense paga.

Extensas gravações vão mostrando os detalhes sórdidos envolvidos nos diálogos dos abutres famintos do bem público, chegando o Secretário Adjunto até a sugerir, ou melhor, a marcar a data da publicação do edital, o que veio a ocorrer tal como combinado.

As gravações mostram as articulações diabólicas, perniciosas ao bem-comum, enquanto o Sr. Prefeito Municipal de nossa terra reclama das pressões que estariam acontecendo em Itajubá devido ao tamanho (entendam-se: os milhões) da licitação. E mesmo disfarçando a licitação para enganar o povo de Itajubá, seu Prefeito afirma: "Mas, mesmo com isso, a tendência do contrato é aumentar... não é diminuir". Descaramentos dessa natureza e dessa dimensão demonstram o caráter lesivo dos infratores.

Mas nada disso é novidade em Itajubá. Há muito, a Câmara tentou, em vão, reunir provas contra vários atos de usurpação de recursos públicos, mas o ônus da prova é pesado e sempre dificultado. Mas nada disso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é novidade em Itajubá. Há muito, a Câmara tentou, em vão, reunir provas contra vários atos de usurpação de recursos públicos, mas o ônus da prova é pesado e sempre dificultado. A Promotoria Pública de Itajubá confirma a existência de outro processo envolvendo o Prefeito e a construtora ENVIL. Ele tramita na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Quando em campanha, o atual Prefeito bradava a todos os ouvintes que seu primeiro ato como administrador público seria cancelar o contrato da ENVIL, por ser nocivo ao município, segundo suas afirmações de candidato; e mostrava a lista infundável de irregularidades que caracterizavam a presença da ENVIL. Uma vez eleito, não cancelou nada, e, a julgar pelas gravações publicadas pelo "Estado de Minas", o Ministério Público não terá dificuldades em comprovar ligação dos envolvidos com essa empresa, a ENVIL.

É grave o que se lê, e muito mais grave tudo o que ainda não foi lido, pois outros escândalos vêm sendo levantados pelos Srs. Vereadores de nossa terra, que, a tempo, hão de mostrar a verdadeira face de quem só quer vantagem pessoal no cargo, às custas do sofrimento de um município que luta, a duras penas, para se superar, ressuscitar sua vocação para o crescimento e a grandeza a que sempre foi predestinado.

Agora, começam as provas a aparecer. A Câmara dos Vereadores se decide pela criação de uma CPI para investigar todos os indícios de irregularidades. Outros procedimentos também estão a indicar muitas irregularidades, como a aplicação dos recursos do empréstimo do BDMG ao município, via Projeto SOMMA. A Câmara Municipal também acompanha atentamente essa situação e já levantou sérios indícios de má aplicação dos recursos emprestados daquele Banco. O relatório completo está com a CPI do Projeto SOMMA nesta Casa e também com o Ministério Público.

Lamentamos profundamente que nossa terra – uma cidade tão fácil de ser amada – venha a ser manchete em momentos tão difíceis. Em janeiro deste ano foram as enchentes, mas nem mesmo elas foram tão perversas para nosso município quanto a atual administração municipal. A má gestão dos recursos públicos é causa do atendimento deficiente na área de saúde, a idosos desvalidos e a pessoas desesperadas, com fome e na miséria.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Ambrósio Pinto, gostaria de destacar que o seu pronunciamento é muito importante para o Poder Legislativo. V. Exa., como representante de Itajubá e da região, faz, em boa hora, esse pronunciamento na Assembléia, mostrando que a vigilância, o bom uso dos recursos públicos e a probidade administrativa devem ser valores fundamentais a serem seguidos. Quero aliar-me à saudação de V. Exa. ao jornal que trouxe a matéria de Itajubá, deixando bem claro que esse episódio mostra que a banda podre do Governo, coordenada pelo Vice-Governador, está desmoronando um pouco a cada dia. E, infelizmente, pode levar o Governo com ela. Sabemos que o Governador Itamar Franco tem uma história inatacável quanto à probidade administrativa, mas as suas companhias não são boas neste momento.

Queremos nos aliar à Câmara Municipal de Itajubá, que está, nesta tarde, discutindo a formação de uma CPI, com o objetivo de afastar o Prefeito daquela cidade. Portanto, V. Exa., como representante do município, está de parabéns, pela vigilância, pela atenção ao que está acontecendo ali. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Ambrósio Pinto - Agradeço ao Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte) \* - Deputado Ambrósio Pinto, cumprimento V. Exa. pela abordagem do assunto. Farei algumas reflexões que contribuirão para o seu pronunciamento. Como disse o Deputado Durval Ângelo, não há, na trajetória do Governador Itamar Franco, nada que pese no que se refere a improbidade, a desvio de recursos públicos. Portanto, é muito confortável estar num Governo em que qualquer denúncia dessa natureza tem pronta apuração.

Repudiamos esse procedimento do Deputado Durval Ângelo, de querer satanizar algum setor, parecendo-me estar ele um pouco focado nas eleições de Contagem, o que tem prejudicado, ultimamente, as suas análises. É preciso salientar que toda denúncia precisa ser imediatamente apurada. Da parte do Governo, o Secretário Adjunto antecipou-se - embora não fosse um ato praticado em nome do Governo e sequer tivesse correlação com a Pasta a que prestava serviços -, desligando-se do Governo.

É a primeira vez, Deputado Durval Ângelo - e isso nos remete a uma discussão maior -, que vejo uma denúncia contra uma licitação dirigida em que o foco está sobre o contratado. É inacreditável. O que move esse tipo de abordagem jornalística? É como se, naquele famoso episódio da FHEMIG, disséssemos que a empresa tal foi beneficiada com a contratação. Todas as vezes em que ocorre uma contratação dirigida por um órgão público, quem deve estar no foco, sem prejuízo, porque a investigação alcança quem quer que seja, é o administrador público. Por que será que o Prefeito de Itajubá, que é do PSDB - partido que lidera a frente de Prefeitos contra o Governo Estadual - ficou à margem, quase como se fosse algo adjetivo, dessas investigações, dessas denúncias? O que se passa em Minas Gerais precisa ser mais bem analisado. Por que o foco é desviado de um administrador público que, supostamente, conduz uma licitação para beneficiar determinado fornecedor, recaindo sobre o fornecedor? É preciso estarmos atentos, a fim de não compactuar com nenhuma forma de corrupção, de desvio de dinheiro público nem com esta postura de utilizar determinado acontecimento com o objetivo de jogar lama em um Governo que tem agido com lisura e correção na apuração de qualquer denúncia de improbidade ocorrida em sua gestão. Agradeço V. Exa. pelo aparte, cumprimento-o e coloco essas ponderações para contribuir com seu raciocínio.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Ambrósio Pinto, usarei somente 30 segundos para concluir o meu aparte. Não são os fatos que se impõem. Todos os afastamentos feitos pelo Governador Itamar Franco, em virtude de compras sem licitação, de desvios de recursos públicos e de superfaturamentos, foram de pessoas ligadas a um setor do Governo. Não se trata de satanizar, mas sim de uma comprovação das ações do Governador. Finalmente, Deputado Sávio Souza Cruz, na corrupção existem dois pólos, um ativo e um passivo. Não existe corrupção se esses dois pólos não estiverem presentes. Tanto a ação está firmada sobre os dois pólos que, à tarde, a Câmara Municipal de Itajubá estará discutindo uma CPI e uma comissão processante, já entrando com a questão de afastamento do Prefeito.

O outro pólo, que V. Exa. diz que não tem nada a ver com a Secretaria, não é verdade, porque um dos telefones dados e gravados foi da Secretaria de Ação Social, onde ele cuidava de coisa privada na área pública.

O Deputado Ambrósio Pinto - Esclareço ao nosso Líder, por quem tenho muito respeito, que o meu pronunciamento também o condena, porque entendo que devem ser condenadas as duas partes. Não podemos, de maneira alguma, jogar a responsabilidade apenas em uma parte, porque só uma delas não conseguiria fazer esse tipo de coisa.

É a maneira desastrada de gerir recursos públicos que não permite oferecer melhores oportunidades de educação, trabalho, emprego, cultura, arte e recreação, lazer e esportes para nossos jovens.

É a maneira desastrada de gerir recursos públicos que leva os jovens a desacreditarem da política, abraçando ideologias anárquicas e desnudadas de sonhos e esperanças. São essas ideologias do nada que empurram o jovem para a tentação das drogas como compensação da realidade perversa, de corrupção e desesperança.

Pessoalmente, gostaríamos de fazer muito mais pela nossa querida Itajubá. Como, entretanto, tornar concreto esse desejo se não temos o respaldo de um administrador municipal competente e sério? No próximo ano, se Deus quiser, um novo Prefeito, sério, honesto e capaz, estará à frente dos destinos de nossa terra. Pobre Itajubá! A BR-459 - uma trilha de pedras esfareladas - dificulta o acesso ao município. Uma enchente em janeiro trouxe-nos os mais graves prejuízos, e agora essa avalanche de denúncias de mau uso do dinheiro público nos enche de vergonha perante a comunidade mineira.

O Ministério Público encontrará, na administração municipal que hoje comanda Itajubá, um mar de lama onde chafurdam os traidores dos sonhos de nossa gente.

Sugerimos ao Sr. Prefeito de Itajubá que, a exemplo do que fez o sócio-proprietário da ENVIL e Secretário Adjunto da SETASCAD, se licencie do cargo, para facilitar a apuração de tão graves denúncias. Aliás, o maior desejo da gente itajubense nesta hora de tristeza e desalento é a renúncia do alcaide, que não soube honrar as nossas tradições. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Sr. Secretário, Srs. e Sras. Deputadas, dois assuntos trazem-me hoje a esta tribuna. Um trata de um projeto a que estamos dando entrada nesta Casa, elaborado por mim, pela minha assessoria e pela assessoria da Casa, que foi inspirado na visita que fiz por ocasião da polêmica licitação do DER para as obras do Sul de Minas, ou, melhor dizendo, da dispensa de licitação por parte do DER.

Naquela oportunidade, vi-me diante de dois dilemas: primeiro, a população ansiosa, deseja de ver as obras, em função do estado de calamidade daquelas estradas; em segundo lugar, o poder público, que tem de zelar pela probidade administrativa, pela licitude dos seus atos, dispensando a licitação pública.

E foi esse momento que inspirou-me o desejo de legislar sobre esse assunto e de tentar encontrar um caminho. De lá para cá, sucessivos assuntos foram trazidos a esta Casa e à opinião pública, relacionados a atos do Governo Estadual, que foram colocados em xeque por parte de muitas pessoas. E é nesse sentido que trago à apreciação dos colegas Deputados o nosso projeto, que institui a Ouvidoria de Licitação.

Em segundo lugar, gostaria de colocar a entrevista nos jornais de hoje, com os seguintes títulos: "Célio Chama Elvira de Candidata do Planalto" e "Célio Vê Outro Complô Federal". Julgo-me em condições éticas e morais de comentar esse assunto, porque, sem dúvida, fui o primeiro, como parlamentar e peemedebista, a defender, desta tribuna, que nós, do PMDB, tivéssemos candidatura própria. Até o último instante e legitimamente, em nenhum momento o critiquei por isso, o Sr. Prefeito insistia numa coligação com o PMDB. Não coligamos, não porque descartássemos a possibilidade de virmos a apoiá-lo. Não temos esse preconceito. Mas achávamos que estava na hora de termos caminho próprio.

O PMDB, pela sua trajetória, pelo seu passado, pela pujança, não pode deixar de ter candidatura própria em Belo Horizonte. Felizmente, temos uma pessoa à altura, a Deputada Federal Maria Elvira. E agora, mais do que nunca, porque temos como companheiro de chapa o ilustre Deputado João Batista de Oliveira, meu companheiro na Câmara Municipal, sem dúvida, uma das figuras mais bem quistas nesta Casa e, por que não dizer, em Belo Horizonte.

Hoje, é inequívoco que a nossa situação melhorou bastante. E só encontro, nessa possibilidade concreta de elegermos Maria Elvira Prefeita e João Batista Vice-Prefeito, motivação na declaração dada pelo Prefeito Célio de Castro.

Afirmo que tenho o maior respeito pelo atual Prefeito, até porque ajudei a elegê-lo, votei nele e fizemos campanha para ele. Mas vejo um equívoco muito grande ao se fazer uma conjectura dessas, por saber que aqui, em Minas Gerais, temos sido ferozes em relação à política do Governo Fernando Henrique e temos sido combativos em relação a isso. Estivemos, quase todos, em Brasília, naquele fatídico 8 de março de 1998, quando sustentávamos a candidatura própria do Sr. Itamar Franco a Presidente da República pelo PMDB; portanto, não podemos admitir que sejam colocadas em dúvida as nossas ações, trajetórias e intenções.

Quero crer que o Prefeito pisou na bola e não fez declaração consistente. Até porque o jornal diz: "Maria Elvira, cuja campanha está pautada quase exclusivamente em críticas à atual administração do município..." Isso não é verdade. Da minha parte, inclusive, raramente fiz críticas à atual administração. Pelo contrário, insisto em dizer que colaborei, ajudei, para que fosse condizente. Só acho que o PMDB tem propostas novas, candidatura nova, e será melhor para os belorizontinos ter Maria Elvira e João Batista como Prefeita e Vice-Prefeito.

O Deputado João Batista de Oliveira (em aparte) - Caro Deputado Márcio Cunha, gostaria de solidarizar-me com você por suas palavras e lembrá-lo o quanto o Sr. Prefeito foi infeliz nas suas declarações, porque, na verdade, o PMDB o elegeu, em 1996. Se o PMDB não serve hoje, porque serviu em 1996? Todos sabemos, até por declarações públicas do Vice-Governador Newton Cardoso, que Célio de Castro esteve em sua casa para buscar o apoio do PMDB, inclusive para financiamento da sua campanha à Prefeitura de Belo Horizonte.

Fica muito feio para o Prefeito tentar desqualificar, neste momento, a Deputada Maria Elvira, porque ela esteve no seu palanque em 1996. Isso nos remete a uma citação já feita nesta

Casa, do pensamento do grande filósofo Jean Paul Sartre: "Pornografia é o erotismo dos outros". Então, neste momento, como o Prefeito não conseguiu alcançar o apoio do PMDB, como não conseguiu alcançar o apoio do PDT, tenta desqualificar esses dois partidos, porque sabe que, juntamente com o PV, que também acompanha essa coligação, formam a única chapa de centro-esquerda para disputar as eleições de Belo Horizonte. Infelizmente, o Prefeito está deixando que a esquerda que ele representa continue sendo aquela esquerda raivosa, rancorosa, que só quer saber de despejar seu ódio. Acho que a esquerda tem que se afirmar perante a população brasileira pela sua capacidade administrativa e política, não pelo seu grau de agressividade e de rancor.

Gostaria de me solidarizar com V. Exa. dizendo que estamos buscando um programa do PDT, PMDB, PV e PMN para Belo Horizonte, não para mostrar que somos mais fortes que o Fernando Henrique em Belo Horizonte, mas para mostrar que temos uma proposta para a cidade e que podemos fazer dessa campanha uma declaração de amor a ela, que vem sendo usada como objeto de poder, objeto de desejo para o poder dos grupos que estão na Prefeitura. Gostaríamos de reafirmar o nosso interesse em apresentar à população de Belo Horizonte, liderados pela Deputada Maria Elvira, um grande programa para a cidade, para que todos nós saíamos fortalecidos, para que o PDT e o PV possam se fortalecer e para que possamos juntar forças para derrotar o Fernando Henrique em 2002.

Vimos a Prefeitura de Belo Horizonte perder recursos em Brasília, porque o Prefeito sequer apresentou os projetos. Incoerentemente, vi o Prefeito, ontem, lançando um programa habitacional financiado com verba federal. Acho que é uma contradição muito grande. Acho que o Prefeito foi deselegante com a Deputada Maria Elvira, que subiu no seu palanque, que fez sua campanha em 1996. Se ela serviu em 1996, por que não serve agora? Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Eu é que agradeço, ilustre Deputado, faço minhas suas palavras. Quero dizer, inclusive, que não desejamos polemizar, neste momento, com o Prefeito Célio de Castro, por uma razão muito simples - desejamos e vamos ter o seu apoio no 2º turno.

Mas o outro assunto que me traz a esta tribuna, Srs. Deputados, é o projeto que constitui a Ouvidoria de Licitação.

Reza a Constituição Federal em vigor que os atos públicos - seja da administração direta, seja da administração indireta ou de fundações - devem partir de quatro pressupostos básicos, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

São princípios indissociáveis da boa gestão da coisa pública, podendo-se entender que venham a ser relegados a segundo plano nos regimes políticos de exceção. Afinal, nas ditaduras - em que a repressão faz-se presente de diversas formas, inclusive por meio da censura à imprensa -, o governante dispõe de mais espaço para administrar ao arpejo da lei e em relação de indiferença para com a opinião pública. No regime democrático, que é o que estamos vivendo, porém, a transparência é a regra, e a publicidade impõe-se mesmo se os demais requisitos estiverem sendo questionados.

Com a redemocratização, era de se esperar que a ética imperasse na administração pública brasileira. Entretanto, do Governo Sarney ao atual Governo Fernando Henrique Cardoso, passando pela gestão Collor, a Nação brasileira tem sido abalada por sucessivas controvérsias administrativas, sobretudo na área da administração indireta. E quando dizemos controvérsias, é uma forma delicada que encontramos para designar prováveis falcatruas e rapinagens.

Para não ir muito longe, lembraremos os episódios do PROER, cujos recursos foram repetidamente aplicados para acobertar negociatas de Bancos falidos, e, mais recente, o do Marka-Fonte Cindam, quando a desvalorização cambial serviu de pano de fundo para o enriquecimento ilícito.

Quando se fala em licitações públicas, outrossim, é que adentramos em terreno particularmente delicado. A lei exige que as compras do poder público sejam feitas através de concorrência. Excepcionalmente, admite que a licitação seja dispensada. Ocorre, na prática, que a exceção transforma-se em regra com relativa frequência: volta e meia, ouvimos dizer de casos em que houve dispensa ou inexistência de licitação.

Em Minas Gerais, a questão voltou à baila com o problema das enchentes no Sul do Estado. A dispensa de licitação para execução de obras de emergência gerou polêmica: enquanto as comunidades regionais batiam-se pela eliminação de formalidades e imediato início dos trabalhos, a Oposição - em exercício, sem dúvida, saudavelmente democrático - manifestava seu protesto, levando esta Casa, em posterior trabalho da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a qual tenho a honra de presidir, a instaurar uma CPI.

Na condição de Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira desta Assembléia, tivemos oportunidade de liderar o grupo de Deputados que estiveram na região Sul-mineira, percorrendo mais de 500km e constatando os estragos ocasionados pelas águas. Assim, pudemos constatar "in loco" a real necessidade de os trabalhos de recuperação serem feitos, embora o caráter de urgência nos tenha parecido discutível, em determinados casos.

Além disso, ultimamente temos ouvido referências a corrupção, clientelismo e fisiologismo que se estariam verificando no âmbito do Executivo estadual. Ora, não temos dúvida quanto à probidade do Governador Itamar Franco. No entanto, usando das palavras de César, não basta ser probo, é preciso provar que se é probo. Por essa razão, acreditamos que o Chefe do Executivo seja o maior interessado na aprovação de iniciativas que ratifiquem a correção dos atos públicos.

Foi assim pensando que desenvolvemos o Projeto de Lei que institui a Ouvidoria de Licitação, o qual estamos apresentando a esta Casa. Guiou-nos a preocupação de legislar em favor do bem público e inspirados pela própria função fiscalizadora, de que também somos titulares no Legislativo.

O texto de nossa proposição fala por si, mas permitamo-nos, aqui, comentá-lo sucintamente, enfatizando a conveniência de ser incluído em nossa pauta de prioridades. Para começar, diremos que a Ouvidoria de Licitação proposta será órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, no âmbito do Poder Executivo.

Destinando-se a auxiliar o Governo na fiscalização do cumprimento da legislação sobre licitações públicas, a Ouvidoria terá como atribuição apurar atos, fatos e omissões de órgãos, entidades ou agentes públicos envolvidos com o processo licitatório. Cabe a ela, também, levar adiante as ações cabíveis, através de representação aos órgãos competentes, em caso de irregularidade.

Em interação com o Legislativo, a Ouvidoria deverá prestar contas, sempre que solicitadas, à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa. Por outro lado, o dirigente do novo órgão - o Ouvidor da Licitação - será indicado em lista tríplice elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e Procuradoria Geral do Estado. A necessária representatividade, portanto, está presente no processo de escolha que sugerimos.

Coerente com o propósito de interiorização em que nos temos empenhado, o projeto estabelece que a Ouvidoria de Licitação realizará, periodicamente, audiências públicas nas regiões do Estado, com vistas a colher subsídios para o exercício de suas atribuições e divulgar seus trabalhos.

Nossa finalidade, ao recomendar a criação da Ouvidoria, não é o de levar a extremos o processo de realização de concorrências públicas, tornando-o hermético e inflexível. Emergências ocorrem e como tal devem ser atendidas, com o devido amparo da lei. O novo órgão, no exercício de suas funções, garantirá a lisura do processo e trará tranquilidade ao contribuinte.

Não tive oportunidade de terminar meu discurso, Sr. Presidente, mas quero dizer a V. Exa. e aos demais pares da Casa que esse projeto talvez seja uma satisfação que, junto com o Poder Executivo, possamos dar à sociedade no que concerne à transparência, à legalidade e ao respeito à coisa pública. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, público presente, como temos compromisso com a segurança pública, voltamos a esta tribuna para não deixar passar em branco mais uma morte de um policial civil na cidade de Contagem. Infelizmente, morreu o Detetive Jurandir Jeferson Freire, o único policial de plantão no 1º DP de Contagem.

Na terça-feira da semana passada, tivemos a coragem de vir falar da tentativa de homicídio contra o Detetive Paulo Roberto Jardim, na cidade de Ibirité, quando uma quadrilha furou

toda a Delegacia a bala e resgatou 23 presos. Desta mesma tribuna, mandei um recado ao Secretário da Segurança Pública, dizendo que não basta fazer segurança pública colocando em risco a vida dos policiais que estão tomando conta de presos.

Quero registrar que tive a oportunidade de prevenir, de avisar o Secretário da Segurança Pública e o Governador do Estado de Minas Gerais para o fato de que não podemos deixar apenas um detetive, nos finais de semana, de plantão, tomando conta de 30, 40, 50, 60, 70 presos. No entanto, infelizmente, no último sábado, dia 24, por volta de 3h30min, dois indivíduos encapuzados e armados de revólveres e pistolas invadiram o pátio da 1ª Delegacia de Contagem e obrigaram Antônio Marcos Jesus Santos, um preso albergado, a chamar o Detetive Jurandir Jeferson, único policial de plantão na Delegacia, que tomava conta de 32 presos de alta periculosidade.

Ao atender o chamado, o policial foi alvejado na altura do pescoço, falecendo em seguida. Era Detetive Classe II e estava na corporação da Polícia Civil há 14 anos. Deixou a esposa, Maria Rosalva Santos Freire, e um filho, Luan Jeferson Santos Freire, de apenas um ano e um mês, residentes no Município de Contagem.

Por quê vamos permitir que essa situação perdure? Visitei a Delegacia Seccional Sul, que funcionava ao lado da Assembléia Legislativa, e desta tribuna pude fazer a denúncia de que as paredes estavam rachadas e que, a qualquer momento, aquela estrutura desabaria na cabeça dos policiais. Hoje, tive a felicidade de junto do Secretário da Segurança Pública participar da inauguração da Seccional Sul, uma delegacia em que, hoje, dá gosto entrar e ser atendido. Lá não sentimos aquela morrinha de preso; o policial civil não é obrigado a conviver com o mau cheiro que há nos porões das delegacias do Estado.

Portanto, volto a fazer apelo ao Secretário da Segurança Pública, ao Governador do Estado e, principalmente, aos Delegados Regionais de Polícia, para que venham somar esforços nesse sentido, para que possamos mudar o aspecto das Delegacias. Não podemos deixar o policial civil conviver com a imundície dos porões, das grades dos presídios nessas Delegacias.

Infelizmente, esse detetive morreu, porque não tomamos providências. Talvez, se houvesse mais um policial ao seu lado, poderia ter-se evitado a morte.

Gostaria de parabenizar o "Estado de Minas" por essa manchete: "Policial dá a vida para impedir resgate". Realmente, o policial deu a vida, assim como vários outros também a deram em defesa da nossa sociedade. Aquele detetive estava cuidando de 32 presos, que, se fugissem, aumentariam com certeza o número de pessoas assaltadas, estupradas, seqüestradas ou vítimas de latrocínio e outros crimes.

Portanto, mais uma vez, gostaríamos de pedir ao Secretário Mauro Lopes. Venho apoiar suas atitudes enquanto Secretário da Segurança Pública e agradecer por ter tomado providências no que diz respeito à Seccional Sul.

Aqui não estamos somente para criticar, mas também para apoiar. Peço ao Secretário e ao Governador do Estado que não deixem apenas um policial tomando conta de 30, 40, 50 presos, pois estamos colocando em risco sua vida.

Concedo um aparte à Deputada Elaine Matozinhos, pedindo-lhe, de antemão, que nos ajude.

A Deputada Elaine Matozinhos (em aparte)\* - Como policial civil que sou, estou inscrita para fazer um pronunciamento sobre esse triste episódio do Detetive Jurandir, pessoa com a qual convivi e que tem uma longa história de trabalho prestada à sociedade mineira e à Polícia Civil. Fizemos um requerimento ao Sr. Governador do Estado para que, no mínimo, duplique o efetivo da nossa Polícia Civil e aumente substantivamente o quadro da Polícia Militar. Não é mais possível que os policiais não tenham segurança no trabalho. Não é o primeiro, o segundo, o terceiro nem o décimo que morre dessa forma. Está virando moda entrar em delegacias, libertar presos e matar policiais. Quero fazer coro com V. Exa., dizendo que temos certeza do empenho do Secretário Mauro Lopes, que, hoje, brilhantemente, inaugurou a Seccional Sul, muito bem montada e localizada. Mas dirigimo-nos ao Sr. Secretário e, sobretudo, ao Governador, para dizer-lhes que o número de policiais hoje existentes em Minas, com esse aumento da violência, não dá para atender à demanda. Os policiais vão continuar morrendo e deixando filhos, como o nosso querido Jurandir, que deixou filho de 1 ano de idade e uma jovem esposa, que, possivelmente, receberá uma pensão com a qual não poderá sobreviver. Quero dizer do nosso pesar, do pesar da Polícia Civil, do pesar da Secretaria da Segurança Pública, pelo falecimento do nosso companheiro Jurandir. Junto com sua família, estamos todos de luto.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço as palavras da Deputada Elaine Matozinhos, registrando, nos anais da Casa, que a pesquisa encomendada pelo Legislativo tem razão. Um grande percentual dos policiais militares e civis sente-se inseguro em prestar segurança pública, devido às razões aqui aventadas. Tínhamos um Detetive de plantão, em Ibirité, tomando conta de 64 presos, quando foram resgatados 23 deles, e o Detetive levou 3 coronhadas na cabeça. Visitei esse Detetive no HPS.

Tivemos, agora, o Detetive Jurandir Jeferson Freire morto covardemente. Quero ressaltar que policial também tem direitos humanos. Cobro do Secretário da Segurança Pública que se empenhe junto ao Governador do Estado para que não deixemos um policial de plantão tomando conta de grande número de detentos. A vida desse homem, para mim e para a sociedade mineira, tem muito valor. Enquanto estamos dormindo sossegadamente, esse policial está tomando conta de 30, 40, 50 presos, correndo o risco de ter a delegacia invadida. Aqui não é Rio de Janeiro nem São Paulo, e não podemos permitir o que está acontecendo nos referidos Estados, onde delegacias estão sendo constantemente invadidas por quadrilhas que resgatam presos e matam policiais. O Estado de Minas Gerais e seu povo são diferentes, assim como a polícia mineira. Não nos cansaremos de vir à tribuna todas as vezes que fatos lamentáveis dessa natureza ocorrerem.

Quero deixar claro para Maria Rosalva dos Santos Freire que pode ter a certeza de que a morte de seu marido não foi em vão. Ele morreu como herói, e aqui estaremos para fazer essa denúncia.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Edson Rezende\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, presentes nas galerias e telespectadores, ontem foi anunciada a decifração do código genético da espécie humana, ou seja, o genoma. Conhecendo-se a seqüência do DNA, estar-se-ão abrindo caminhos para novos diagnósticos e tratamentos das doenças humanas. Esse anúncio foi dado, no Salão Principal da Casa Branca, pelo Presidente Bill Clinton, em 26/6/2000. Devemos marcar essa data, assim como foram marcadas as datas da descoberta da América, em 1492; da descida do homem à Lua, em 1969; e da invenção do microprocessador, em 1970. O anúncio da descoberta da seqüência dos genes, realizada por um consórcio público internacional, envolvendo seis países, entre eles os Estados Unidos, o Brasil, a Inglaterra e outros, é um acontecimento inédito. Pela primeira vez, passa-se a conhecer o mapa da seqüência genética, em que estão dispostas as estruturas que caracterizam os seres humanos. O genoma é essa coleção de genes com instruções para produzir o ser humano com todas as suas características. O impacto dessa descoberta não acontecerá agora, porque há muito caminho ainda a trilhar nesse sentido, mas o anúncio da decifração do genoma é o princípio de uma nova era, podendo-se alterar completamente a concepção da medicina do ponto de vista do tratamento de doenças como, por exemplo, o câncer de mama, cujos genes produtores poderiam ser modificados; a diabetes melito; as doenças genéticas do sistema nervoso central; a esclerose múltipla e tantas outras. Alterando os genes e modificando determinadas posições, poderemos prevenir o advento de doenças graves, como a asma brônquica e outras. O anúncio da decifração do genoma, no dia 26/6/2000, é extremamente importante, pois marca a superação do desafio do conhecimento mais íntimo do mapa genético do ser humano, ou seja, o mapa da sua construção, com todas as suas características.

E aí, senhores, sempre pensamos nas descobertas como um ponto bom, como um lado bom. Qual é o lado bom da descoberta do genoma? Sempre pensamos nas doenças, sempre pensamos no benefício para o ser humano, quando se pode, alterando um gene, alterando um DNA, prevenir uma doença grave, sem aquela alteração a pessoa teria uma doença que poderia levá-la à morte. Esse é um lado, é o lado que a humanidade quer. Mas há também o outro lado. Quando se fala em genoma, quando se fala em decifração do gene do ser humano, temos de pensar também em um momento extremamente importante que é a questão da bioética. Quando se pensa que a utilização do genoma pode ser para o bem, pode ser para utilização no controle de doenças, também temos de pensar que o ser humano poderá utilizar o genoma para outros fins, poderá utilizar o genoma para modificações distorcidas do ser humano, para a dominação da espécie, para dominação do controle das doenças. Ontem houve uma reunião sobre o assunto no salão da Casa Branca, com a participação do Presidente Bill Clinton, de Tony Blair, de Craig Venter e de uma empresa privada chamada Celera, que também descobriu 98% do genoma humano.

É necessário iniciar, desde esse primeiro momento, as discussões sobre a bioética, a discussão sobre a ética do ser humano enquanto pessoa com a consciência de que deseja para si, no mínimo, a autonomia de vida e de decisões sobre o que ele quer e sobre o que ele não quer.

Vejam bem: a partir da decifração do genoma, as pessoas que poderiam ter uma doença, como, por exemplo, leucemia, se descobrem isso anos antes de a doença ocorrer, podemos ter segmentos importantes da sociedade que não conseguirão emprego em determinada empresa porque, a partir do genoma, da perspectiva de uma doença futura, as empresas, tendo esse conhecimento, poderão não querer admitir o empregado. Ai, uma questão ética se coloca novamente: a apropriação do conhecimento de um genoma tem de ser do próprio dono do gene. Mas sabemos que isso pode vir a não ocorrer, principalmente com relação ao domínio das empresas transnacionais. Sabemos que o que moveu as grandes empresas transnacionais para a descoberta do milho transgênico e da soja transgênica foi o interesse econômico, foi para adquirir lucros, foi para dominar o mercado de grãos. Algumas empresas investiram mais de US\$200.000.000,00 para produzir plantas transgênicas para vender no mercado internacional.

Quando falamos em genoma, temos de pensar, desde já, na dominação, no grande impacto econômico que virá sobre a sociedade.

Quando se fala no genoma, os países do Terceiro Mundo devem também mostrar preocupação.

Preocupados com a questão dos transgênicos, que, em outras oportunidades, já trouxemos à discussão, apresentamos a discussão suscitada pela "Folha de S. Paulo", com a seguinte manchete: "Justiça Julga Amanhã a Liberação da Soja". "CTNBio Analisa a Importação de Milho", pois um cargueiro de milho está próximo ao porto de Recife, com milho transgênico vindo da Argentina e interceptado pela Polícia Federal. Vemos ainda, no jornal, "O Dia D das Plantas Transgênicas". Amanhã será julgada a liminar solicitada pelo Greenpeace e pelo IDEC, com o apoio do IBAMA, resolvendo a questão da produção comercial e da comercialização das plantas transgênicas. Portanto, temos de estar atentos ao fato, já que sabemos que a liberação de milho e soja transgênicos no Brasil deve ser mais bem-estudada.

Temos acompanhado todo o processo de discussão dos transgênicos e, mais uma vez, vendo que a liminar pode cair amanhã, temos de estar atentos, pois, rapidamente, teremos, no mercado brasileiro, inúmeros produtos derivados da soja e do milho, cujos efeitos na saúde humana ainda não foram estudados suficientemente. O impacto da produção, do plantio e do lançamento de tais produtos no meio ambiente também não foi estudado devidamente.

Com muita estranheza, vemos a liberação de tais produtos pela CTNBio. Sem a liminar concedida pelo Juiz de Brasília, não teríamos conseguido brechar a produção comercial e a comercialização de tais produtos. Amanhã será o "Dia D", e estaremos aqui torcendo por que a liminar permaneça, a fim de que, antes de uma pesquisa aprofundada, a moratória dos transgênicos não seja derrubada.

Estamos apresentando nosso projeto, que estará tramitando ainda esta semana, após a discussão do Ciclo dos Transgênicos, para que V. Exas. possam analisar. Colocamos como ponto fundamental a necessidade do estudo de impacto ambiental e da análise do impacto na saúde humana, antes da liberação do produto, aliás, nem mencionamos a questão da moratória, já que ela define o tempo - cinco anos -, que não sabemos determinar se é longo ou curto. Sendo assim, determinamos apenas aquelas duas exigências fundamentais. Depois da análise do impacto na saúde humana e no meio ambiente, caso se verifique que tais produtos não são prejudiciais nem à saúde humana nem ao meio ambiente, o Estado, por meio da Secretaria da Saúde, no que se refere à saúde humana, ou da Secretaria de Agropecuária ou de Meio Ambiente, no que se refere ao meio ambiente, poderá liberá-los.

Para terminar, o genoma e os transgênicos são temas de discussões que caminham juntas. Já começamos a discussão dos transgênicos, colocando a bioética como ponto fundamental da questão. Foi muito importante tê-la iniciado no Estado, pois, a partir daquele ciclo de debates, o assunto invadiu todos os Estados brasileiros.

Também nesse caminho, iniciamos a discussão do genoma humano e sobre a propriedade do seu conhecimento, que deve ficar com o indivíduo que o detém, e não com outra empresa. Assim, Minas Gerais estará cumprindo seu papel de estar discutindo temas tão importantes para os seres humanos no próximo milênio. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Chico Rafael - Sr. Presidente, colegas Deputados, colega Deputada Elaine Matozinhos, público presente, imprensa, ocupo esta tribuna a fim de chamar a atenção para o que vem ocorrendo na aplicação da legislação referente a microempresas e pequenas empresas, que é a legislação do Micro Geraes. As Constituições Federal e Estadual estabelecem que o Estado tem por obrigação dar um tratamento diferenciado a pequenas e microempresas, objetivando a diminuição da sua carga tributária e à desburocratização do seu sistema contábil.

O Estado de Minas, em 1997, por meio da Lei nº 12.708, estabeleceu um sistema de cobrança do ICMS das microempresas e das pequenas empresas, que, em princípio, iria favorecê-las. Foi estabelecido, naquela oportunidade, que a microempresa com faturamento de até R\$60.000,00 ao ano estaria obrigada a recolher R\$25,00 por mês, a título de ICMS, ou ao FUNDESE. A empresa de pequeno porte cujo faturamento fosse de R\$60.000,00 a R\$720.000,00 por ano estaria obrigada ao recolhimento de uma alíquota de 2 a 4,5%, progressivamente, de acordo com seu faturamento.

A legislação contemplava também as microempresas e as empresas de pequeno porte quanto seus investimentos na área de desenvolvimento tecnológico. Se a empresa adquirisse equipamentos para a sua modernização tecnológica, poderia deduzir parte desses custos do ICMS a recolher. Poderia, também, deduzir 100% do valor dos equipamentos adquiridos para a emissão dos cupons fiscais. Poderiam e ainda podem reduzir de 4% a 30% sobre o imposto devido, de acordo com o número de funcionários, numa clara tentativa de estimular a legalização das relações de emprego.

Foi também estabelecido pela nova legislação do Micro Geraes que as empresas poderiam deduzir até 35% dos investimentos em maquinários, em novas tecnologias, objetivando a sua modernização. Poderiam também deduzir até 50% do valor gasto com a capacitação gerencial de seus funcionários. A nova legislação determinou que essas empresas teriam um tratamento preferencial por parte dos órgãos do Governo para as aquisições de produtos e mercadorias. Criou também o FUNDESE, que seria constituído por recursos das microempresas, que poderiam recolher os R\$25,00 a título de ICMS ou a favor do FUNDESE. Ao longo do tempo, constatamos que a grande maioria das microempresas faziam aquele recolhimento em favor do FUNDESE, que hoje, infelizmente, encontra-se diluído no Tesouro do Estado, sem uma fiscalização mais rigorosa por parte das entidades que deveriam, em princípio, gerenciar esse processo.

As empresas de pequeno porte também poderiam recolher em favor do FUNDESE até 0,5% do imposto devido, deduzindo, naturalmente, do imposto a recolher.

No início do ano passado, apresentamos projeto de lei a esta Casa, objetivando elevar o teto de faturamento das pequenas e microempresas de R\$60.000,00 para R\$120.000,00, e de R\$120.000,00 para R\$1.200.000,00, para qualificá-las, equiparando-as à legislação federal, que também trata dessas empresas.

Em nível federal, as pequenas e as microempresas estão obrigadas a recolher tão-somente um percentual que varia de 3% a 8% sobre o faturamento, dando-lhes condições de legalizar sua situação fiscal, seus funcionários, já que estão desobrigadas de recolher a parte patronal sobre a folha de pagamento; devem recolher apenas o valor descontado dos funcionários.

Nosso projeto tramitou no ano passado, e, no final do ano, o Governo do Estado remeteu à Assembléia Legislativa, quase findando o mês de dezembro, substitutivo ao nosso, alterando totalmente a sistemática do Micro Geraes, estabelecendo, num primeiro momento, que as pequenas e as microempresas que adquirissem mercadorias fora do Estado estariam obrigadas a recolher diferença de alíquota da ordem de 6%. A alegação dos técnicos da Fazenda é de que esse mecanismo tem por objetivo estimular que adquiram suas mercadorias dentro do Estado. Num primeiro momento, poderíamos dizer que o projeto tem sentido e que viria num bom momento, se em Minas tivéssemos um parque industrial, se tivéssemos condições de suprir todas as necessidades das nossas pequenas e microempresas. Mas não é isso que ocorre no Estado, que ainda não é capaz de produzir tudo que necessitamos, o que obriga as nossas empresas a procurar matéria-prima e outros produtos em outros Estados da Federação, sendo, por essa razão, obrigadas a recolher a diferença de alíquota da ordem de 6%.

Para que tenham idéia do que está se passando, tenho o exemplo de pequena empresa distribuidora de medicamentos, de Belo Horizonte: em janeiro faturou R\$16.000,00 e recolheu R\$332,00 de ICMS; em fevereiro faturou R\$17.000,00 e recolheu R\$332,00; em março, faturou R\$12.000,00 e também recolheu R\$332,00. Agora, passem, com a reviravolta causada na vida dessa pequena empresa: em abril, quando já em vigor a nova sistemática de recolhimento de ICMS, faturou R\$17.800,00, e seu ICMS foi da ordem de R\$1.007,00; em maio, faturou R\$13.000,00 e seu ICMS foi da ordem de R\$700,00. Portanto, não é preciso nos alongarmos ou nos determos em fórmulas matemáticas, para dizer da gravidade da situação que hoje estão vivendo as pequenas e as microempresas do Estado, principalmente as empresas limítrofes, aquelas que estão na divisa com Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro.

Estamos tendo sérios problemas no Sul de Minas, como em Pouso Alegre, Extrema, Camanducaia, Itapeva, Cambuí e todas as cidades obrigadas a se abastecerem em São Paulo. Estão sofrendo na pele os efeitos dessa nova legislação, que veio, a princípio, no intuito de querer proteger o mercado interno, mas que está sufocando as microempresas, de modo que todo esse processo que vinha, ao longo do tempo, na tentativa de tirá-las da informalidade, hoje está tendo efeito contrário. Infelizmente, por questão de sobrevivência, grande parte dessas empresas serão obrigadas a voltar à informalidade, porque não têm condições de suportar a carga tributária que hoje estão vivendo.

Apenas para concluir, quero lembrar aos colegas Deputados que, nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e São Paulo, as microempresas não estão sujeitas a nenhum tipo de recolhimento.

E pergunto: por que motivos e razões, em nome dessa defesa do mercado interno, poderemos sacrificar ou sufocar nossas pequenas e microempresas? Por essas razões, Sr. Presidente, veio em boa hora a comissão nomeada por V. Exa., a qual, com certeza, fará um trabalho no sentido de sensibilizarmos o Governador, as autoridades econômicas e técnicas do Estado para que façam uma revisão no sistema do Micro Geraes, a fim de que possamos garantir a sobrevivência das pequenas e microempresas do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, é fundamental a celeridade dessa votação em função da importância do projeto. Portanto, gostaria de pedir a todos que votem favoravelmente a ele.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é bom lembrar-lhes que esse projeto - que já está virando uma novela da Janete Clair - autoriza que a mulher do falecido Cabo Valério receba uma pensão digna, a fim de ter condições de atender os filhos que ele deixou. Essa emenda colocada no projeto dá o direito a essa senhora de receber 70% do que tem direito. Não estou entendendo isso. Será que é tão difícil compreender que ela é a mulher daquele que estava em serviço, defendendo a Polícia Militar de Minas Gerais? Podem dizer que ele será promovido a Sargento. Mas isso aumenta apenas R\$50,00 no seu salário final.

Já se passaram três anos daquele acontecimento trágico, ocorrido durante a greve da Polícia Militar. Apresentamos um projeto, que foi analisado por técnicos capazes, a fim de dar a essa mulher condições de criar seus filhos e de receber o que seu marido recebia em vida. Aqueles que participaram da greve foram perdoados, estão trabalhando no Corpo de Bombeiros e recebendo salários integrais. Aquele que morreu, defendendo a Polícia Militar, ou pelo menos estava ali a serviço, tem de ser sacrificado, e a sua esposa penalizada?

Não quero tomar o tempo dos senhores, mas peço-lhes que derrubem essa emenda, deixando o projeto como está no original, a fim de que ela possa receber o que é de direito, ou seja, o que estaria ele em vida recebendo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 28/6/2000

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, concedo a palavra ao colega Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)\* - Querida uma informação a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 17. Todos sabemos que a magistratura mineira espera, com grande ansiedade, a votação desse projeto no Plenário. O projeto disciplina e define a organização e a divisão judiciárias do Estado. Após a fala do orador, gostaria que a Mesa explicasse em qual comissão se encontra e em que momento poderemos votá-lo em Plenário, conforme definição de Acordo de Lideranças.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, o cooperativismo vem ganhando proporção à medida que aumenta o número de seus adeptos e se expande para os mais diversos ramos da economia. A cooperação é inerente ao ser humano, e a solidariedade é o fruto mais nobre dessa relação. As raízes desse sistema assentam-se na vontade de desenvolver-se com justiça, beneficiando-se todos os que se comprometem a crescer, mas, fundamentalmente, na vontade de distribuir os frutos dessa riqueza, gerada pelo trabalho solidário. Ao exaltarmos o movimento cooperativista, estamos estimulando todos os segmentos da produção, que convivem com uma crise estrutural de enorme proporção, para que busquem, na economia solidária, formas de solucionar os entraves para o desenvolvimento social.

O cooperativismo, em sua forma primitiva, já buscava a solução para que os pequenos produtores ou comerciantes enfrentassem o mercado monopolizado e discriminatório. Pequenas experiências de solidariedade resultaram em um sistema econômico que nada mais é do que a união de esforços em favor do bem-estar de todos. A disputa irracional de mercado, no entanto, levou o mundo a tamanha complexidade nas relações comerciais, que todos os segmentos de produção foram afetados. Os grandes conglomerados econômicos, já não se contentando com os mercados em seus países de origem, passam a exportar indústrias e, junto com elas, a dominação e o poderio econômico. Tal reviravolta no cenário internacional abalou as estruturas mais frágeis e colocou a economia em um círculo vicioso baseado menos na produção e no consumo e muito mais no sistema de financiamento internacional, concentrando ainda mais a riqueza e trazendo, como consequência, o malefício da miséria e da pobreza.

Felizmente, se, de um lado, o homem inventa a complexidade econômica e as distorções sociais como forma de dominação, justamente o seu semelhante estimula a solidariedade e reinventa a cooperação.

O sistema cooperativo veio para colocar ordem nas desigualdades, para contrapor o poderio nas mãos de poucos, para distribuir justiça social e para equilibrar a viciada estrutura das sociedades modernas.

Estimular iniciativas cooperativistas é buscar formas de participação coletiva, devolvendo aos cidadãos o direito de se integrarem economicamente à sociedade.

Por isso, defendemos o cooperativismo como conceito e princípio e gostaríamos de vê-lo presente em todos os segmentos da produção e de serviços, principalmente nos que interferem diretamente na vida dos cidadãos.

Na agricultura, por exemplo, o sistema cooperativo é o mais indicado, se não for a única forma de o pequeno e o médio produtor participarem, em igualdade de condições, do disputado mercado de alimentos. Estimular o cooperativismo agrícola é promover o homem do campo e conceder-lhe as condições favoráveis para que permaneça na terra, produzindo e sobrevivendo com dignidade.

No setor de crédito, a experiência dos últimos anos vem demonstrar que as instituições financeiras, privadas ou públicas, são incapazes de financiar a produção, os bens e os serviços, pois supervalorizam o valor aplicado, onerando os produtores, os consumidores e os trabalhadores e impedindo o desenvolvimento harmônico da atividade. Nesse setor, as cooperativas de crédito vêm se sobressaindo, demonstrando que podem reduzir o custo do dinheiro e que podem financiar, com maiores benefícios, qualquer segmento da produção ou do consumo, podendo, inclusive, atuar como Bancos, com ganhos consideráveis para os seus clientes ou seus associados.

Na área do consumo, as experiências também demonstraram que o cooperativismo é a melhor forma de reduzir os custos, de aumentar o poder de compra e de acabar com a intermediação, que só onera o produto final.

O mesmo se processa em relação às cooperativas de trabalho, que, aos poucos, vêm ocupando os espaços da mão-de-obra informal, tornando-se uma verdadeira arma contra o desemprego.

Portanto, seja no segmento da produção, do crédito, do trabalho, do consumo, dos serviços, da saúde ou da agropecuária, o sistema cooperativista vem se tornando a melhor opção, principalmente para os países em desenvolvimento, como alternativa de crescimento econômico com justiça social.



O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Quero parabenizar V. Exa. pela sua participação no Plenário, nesta primeira hora. Quero dizer a V. Exa. que a conscientização sobre o cooperativismo é muito importante. Eu, como representante desta Casa junto à FRENCOOP no setor da educação, vejo que há necessidade de uma profunda reflexão neste momento, porque, realmente, os cooperativistas têm que merecer, por parte do Legislativo e de todos os órgãos governamentais, acima de tudo, espaço para a total participação.

Então, essa reflexão que V. Exa. traz a esta Casa é muito importante, porque temos que nos conscientizar para que o cooperativismo possa difundir as suas conseqüências sérias e determinadas. Esta Casa já tem dado o exemplo. Há poucos meses realizamos um grande encontro da FRENCOOP aqui, na Assembléia Legislativa. Temos certeza de que vamos caminhar e vamos apresentar justas reivindicações em favor do setor do cooperativismo. Parabéns a V. Exa.

O Deputado Ivo José - Muito obrigado, nobre Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Mas, justamente pelo ritmo de crescimento das cooperativas, acirra-se também a concorrência com a iniciativa privada, que não pode resistir ao apelo solidário de um sistema que se baseia na coletividade, na união de esforços e na promoção do ser humano.

Por isso, é necessário um esforço de todo o movimento cooperativista no sentido de mostrar a justiça desse sistema, procurando aumentar o número de pessoas que aprovem e invistam nesse processo coletivo.

Foi nesse sentido que um grupo de parlamentares, Deputados Federais e Senadores, resolveram criar, em nível nacional, a Frente Parlamentar do Cooperativismo, que se tornou, em pouco tempo, o braço legislativo desse segmento e trouxe para o Congresso Nacional as reivindicações do setor.

Seduzida pela idéia, Minas Gerais saiu na frente, criando, em outubro de 1997, durante um seminário sobre cooperativismo de crédito, realizado na Universidade Federal de Lavras, a FRENCOOP mineira. A Assembléia Legislativa de Minas Gerais assumiu integralmente esse movimento, sendo que o seu primeiro Presidente foi justamente o Deputado Romeu Queiroz, Presidente da Assembléia Legislativa na época.

Uma pesquisa para avaliar a receptividade dos Deputados Estaduais mineiros não poderia ter obtido melhor resultado. Todos os 77 Deputados foram favoráveis à criação da FRENCOOP, como forma de se incentivar o cooperativismo no Estado.

Atualmente, oito Estados brasileiros possuem frentes parlamentares, e seis estão em via de constituí-las. Em Minas, mais de 100 cidades responderam positivamente ao apelo para se constituírem frentes parlamentares municipais de apoio ao cooperativismo.

A FRENCOOP mineira tem como Presidente o ilustre Deputado Paulo Piau, um dos maiores defensores do cooperativismo, que tem conseguido a adesão de, praticamente, todos os colegas parlamentares.

Assumi a posição de coordenador-geral da FRENCOOP mineira, e, por consenso, optamos por trabalhar por segmentos, tornando o nosso apoio o mais abrangente possível. Temos hoje os ramos agropecuário, de crédito, educação, saúde e trabalho, sob a coordenação de vários outros colegas, como disse o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, coordenador da área da educação.

Como iniciativas da FRENCOOP Minas, podemos destacar vários projetos de lei, entre eles o que permite aos cooperados de cooperativas de crédito optarem pela entidade para o pagamento dos seus salários. Esse projeto, do Deputado Durval Ângelo, foi aprovado pela Assembléia Legislativa e aguarda a sanção do Governador do Estado.

Também teve apoio da Frente o projeto de lei que concedeu parcelamento do crédito tributário para as cooperativas em até 100 meses, com isenção de multas, permitindo o saneamento financeiro e econômico dessas entidades.

Um outro projeto de lei, do Presidente da FRENCOOP mineira, Deputado Paulo Piau, em tramitação na Assembléia, permite que as cooperativas participem dos processos licitatórios em igualdade de condições com as empresas privadas, direito esse que está sendo cerceado pelo parecer de um ex-Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Consideramos essa atitude uma forma de discriminação e de garantia da reserva de mercado para a iniciativa privada. Hoje, as cooperativas só conseguem participar de licitações no Estado por força de liminares, mas, para as multinacionais, o campo de trabalho continua aberto e sem restrições. Esse projeto de lei é oportuno e tem o objetivo de acabar com essa discriminação vergonhosa, permitindo que as cooperativas participem nas licitações públicas, em igualdade de condições com a iniciativa privada. O referido projeto recebeu emenda de nossa autoria, que garante a lisura das cooperativas de trabalho que, porventura, resolverem participar de processo licitatório.

É importante ressaltar que, em todos os Estados brasileiros, esse direito é assegurado, e, em Minas, deve prevalecer o princípio democrático, a bem do cooperativismo e do serviço público.

Além dessas iniciativas no âmbito do Legislativo mineiro, a FRENCOOP atuou na difusão dos princípios cooperativistas, por meio de pronunciamentos públicos e participação em eventos e seminários. Ainda neste ano, estaremos realizando seminários sobre temas ligados ao mundo cooperativista, iniciando, já em novembro, um debate sobre as cooperativas de trabalho.

E todo esse trabalho de pouco mais de um ano culminou na realização do II Encontro Nacional das FRENCOOPs, em Belo Horizonte, neste Plenário, que reuniu mais de 700 participantes, entre Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores e as principais lideranças do cooperativismo brasileiro.

Estabeleceu-se, nesse encontro, a meta de expansão das frentes parlamentares em todo o País, priorizando-se a criação de frentes de apoio a partir das Câmaras Municipais. Quanto mais Vereadores estiverem envolvidos com o segmento cooperativista, maior será o apoio dos parlamentares, e, por conseqüência, teremos maior agilidade na aprovação de projetos que venham a estimular a atividade em todo o País.

Portanto, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, estamos empenhados em difundir a causa cooperativista, porque entendemos que as cooperativas deixaram de ser alternativas para esse modelo econômico excludente e se tornaram solução, principalmente em se tratando da resolução dos principais entraves para o desenvolvimento econômico com a justiça social.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de tratar de outro assunto. Lamento a exigüidade do tempo, mas quero dizer, em nome da Bancada do PT, que não assinamos a CPI da Secretaria da Saúde, proposta pelo Líder da Bancada do PDT, Deputado Marcelo Gonçalves, por estarmos em um processo de avaliação. Lamentamos nosso equívoco por não assinar no momento, pois tínhamos o entendimento de que o momento que antecede as eleições não é favorável para que o Ministério Público receba todas as informações e o Governo, com seus instrumentos de investigação, faça as apurações. A nosso ver, esse não era o momento oportuno para a CPI, mas, uma vez que está criada, terá todo o apoio da Bancada do PT.

Também em nome do colega e amigo Deputado Adelmo Carneiro Leão, ex-Secretário de Saúde, digo que ele está pronto para prestar qualquer esclarecimento, apresentando os dados de que a CPI necessitar, pois entendemos que ela é um instrumento privilegiado de investigação e apuração das denúncias. Além disso, já foi encaminhado ao Tribunal e ao Ministério Público estadual, com o Deputado Adelmo Carneiro Leão, encaminharemos ao Ministério Público federal todas as denúncias de que dispusermos. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Bené Guedes - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público das galerias, amigos da imprensa, ontem, ao chegar ao Plenário, ocupava esta tribuna o Deputado Ambrósio Pinto - do Sul de Minas, ilustre representante não só de Itajubá, mas também de outras cidades da região -, que fazia um relato dos últimos acontecimentos que envolveram o Executivo daquele município.

Sou nascido em Itajubá e fui adotado por Leopoldina, mas sinto um grande amor pela cidade em que nasci, onde residem meus parentes. Tenho pelo Deputado Ambrósio Pinto uma amizade fraterna e, ontem, ao ouvir sua fala, passei a refletir sobre os acontecimentos. Concluí, então, que deveria ocupar esta tribuna, porque conheço o Prefeito de Itajubá, Dr. Francisco Marques Ribeiro, com quem mantive alguns contatos. Nunca fizemos política juntos, porque tem a seu lado um leopoldinense, o Dr. Gilberto Botelho. Vejam bem: saí de Itajubá e fui para Leopoldina; ele saiu de Leopoldina e foi para Itajubá, onde casou-se com uma das netas do antigo Presidente Wenceslau Brás.

Nos poucos contatos que mantive com o Prefeito de Itajubá, fiquei com a melhor das impressões. A sua administração tem fatos positivos, relevantes. Assim, quando foi mantida essa "dobradinha" para as próximas eleições, foi criada uma expectativa de renovação de mandato. Todavia, isso é dificultado pelo que ocorreu na cidade. Embora o Prefeito ainda não tenha sido ouvido, espero que isso aconteça, que tenha todas as condições de se defender, de ter a humildade - desde que tenha havido falhas - de reconhecer o erro, dar um passo atrás e aceitar até a punição. Mas deve ser-lhe assegurado o direito de defesa.

A cidade de Itajubá, por sua tradição, merece um esclarecimento, a fim de que não fique nenhuma nebulosidade. Espero que o Prefeito seja ouvido e possa mostrar o lado do seu trabalho. A figura que está junto dele dispensa maiores comentários. Trata-se do Dr. Gilberto Botelho, homem ilustre, filho do ex-Deputado Federal Ormeu Botelho Junqueira, fundador da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. É uma família que merece muito respeito, é idônea sob todos os aspectos. O Dr. Gilberto, figura muito voltada para o social, tem sido companheiro atuante do atual Prefeito.

Faço essas reflexões a fim de mostrar a minha preocupação para com essa cidade que amo muito, mostrar a minha vontade de que tudo seja esclarecido e volte à normalidade, para o bem do povo daquele município.

Aproveito esta oportunidade - já que ainda não pude falar sobre a atuação do colega Deputado e ex-Secretário da Saúde Adelmo Carneiro Leão - para dizer que, no pouco tempo em que esteve dirigindo aquela Secretaria, sou testemunha de quanto contribuiu para a saúde do Estado. Tenho a certeza de que, se não fossem determinadas picuinhas, o Governador Itamar Franco estaria fazendo o melhor trabalho de saúde já realizado em Minas Gerais. Não digo isso para agradar-lhe, porque o Deputado Adelmo Carneiro Leão não precisa de elogios. Quem o conhece sabe que está acima das questões partidárias; mostrou, durante o período em que ocupou o cargo, vontade de servir, igualdade no trato.

Em Leopoldina, na regional mais nova deste Estado, tínhamos problemas altamente preocupantes; se houver uma auditoria, como está-se propondo, ela mostrará os erros lamentáveis que lá ocorriam. Mas não queremos remexer em tudo. Eu, pelo menos, não vou pedir nada. Fico satisfeito, meu caro ex-Secretário, Deputado Adelmo Carneiro Leão, com o trabalho que V. Exa. fez em favor da nossa regional, colocando lá uma pessoa que está agradando, e muito, a todos os Prefeitos, que são 15. A nossa regional tem sido de todos, e não de uma ou duas pessoas apenas. Isso nos basta.

E o primeiro seminário regional de saúde que se realizou na região, sob os auspícios da sua Pasta, com a presença do Dr. Mozart, mostrou que a sua política na área da saúde é, realmente, notável, construtiva. O Governador Itamar Franco perdeu um grande aliado, perdeu uma pessoa que engrandeceria o seu Governo, como, de fato, engrandeceu, no período em que lá esteve. Por isso, por meio dessas palavras, faço o meu agradecimento e o meu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em favor da Zona da Mata, especialmente no que tange à atuação da regional de saúde.

O Dr. Paulo André, que, felizmente, nos atende hoje, com pouco tempo de trabalho, já tem o reconhecimento de todos. Mudou muito a situação lá, e tenho certeza de que vai continuar nessa trilha, porque os homens devem ficar acima das questões políticas que envolvem cargos políticos. Precisamos é de qualidade tanto na técnica quanto na política e encontramos no Deputado Adelmo um homem que sabe fazer isso. A ele, portanto, a nossa admiração por tudo que fez lá. A sua volta engrandece este parlamento, e sabemos que continuará a dar à saúde de Minas a sua contribuição.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Deputado Bené Guedes, faço minhas as suas palavras, quando V. Exa. menciona o nome do ex-Secretário Adelmo. Também fui bem recebido naquela Secretaria, acompanhado dos Prefeitos de Caetanópolis e de Inhaúma, e recebemos alguns frutos e algumas diretrizes do seu trabalho. Por isso, também parabeno o Deputado Adelmo por esse período em que ficou na Secretaria.

Desde a primeira hora, quando foi escolhido como Secretário, neste mesmo microfone eu colocava as suas virtudes, sua competência e seriedade. É uma pessoa que sempre soube respeitar nesta Casa, porque, acima de tudo, sempre mostra o seu pensamento sem vertigens, sem levar em conta correntes políticas, de forma nenhuma deixando-se atrapalhar por facções políticas e religiosas. E eu falo que o Deputado Adelmo saberia dar as diretrizes naquela Secretaria. De público, externo, portanto, o meu apoio ao seu pronunciamento, Deputado Bené Guedes, e acredito que as suas palavras são também as do nosso partido, o PDT, que sempre soube reconhecer a seriedade e a competência do companheiro Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Bené Guedes - Fico muito feliz, Deputado Alencar da Silveira Júnior, pela sua intervenção, que valoriza o nosso pronunciamento. V. Exa. expressou bem: o PDT também interpreta esse sentimento, através dos seus valores nesta Casa, e isso é de grande importância para todos.

Também falando em nome do PDT, quero valorizar o posicionamento do nosso partido na convenção que tivemos no final da última semana. Tínhamos e temos um colega extraordinário, que é o Deputado João Batista de Oliveira, assim como temos o Deputado Alencar da Silveira Júnior, que ofereceu o seu nome para Prefeito ou para Vice-Prefeito. Tínhamos e temos em Belo Horizonte, portanto, dois valores exponenciais: o Alencarzinho - como costumamos, na intimidade, falar -, um jovem político com muito a realizar e que poderá chegar um dia à Prefeitura de Belo Horizonte; e o Deputado João Batista de Oliveira, mais experiente, uma pessoa voltada especialmente para o social e os deficientes físicos, com uma história na política de Belo Horizonte, como Vereador e Deputado. Portanto, é um candidato credenciado a dar uma grande contribuição à Capital mineira.

Havia também o interesse de um grande Deputado, hoje candidato à Prefeitura, o Deputado João Leite, mas coube ao PDT a decisão de ficar com o partido que ele achasse melhor dentro do contexto político. Foi formada uma chapa majoritária, em coligação com o PMDB, a qual tem uma figura de expressão, uma mulher extraordinária, que é a Deputada Federal Maria Elvira. Entendo que houve um bom casamento dos dois valores na área política. Conhecemos, ao longo do tempo, a Deputada, que está hoje na Zona da Mata, em várias cidades, levada por mim e fazendo dobradinha comigo. Hoje, é uma pessoa extremamente conhecida naquela região, muito querida, e, em razão disso, vejo com bons olhos essa dupla pleitear a Prefeitura de Belo Horizonte. Essa dupla crescerá - e muito - nestas eleições, pela postura das suas figuras, pela proposta de trabalho, e entendo que a entrada do PDT viabilizará a chegada dos CIEPs a Minas Gerais. É um programa interessante, hoje completamente implementado no Rio de Janeiro. E a vinda dos CIEPs, através do PDT, para Minas Gerais será de grande relevância.

Estou feliz pelo bom termo da coligação do PMDB e do PDT. Maria Elvira tem um grande conhecimento dos problemas da cidade de Belo Horizonte, assim como o Deputado João Batista, que aqui vive há muitos anos e conhece como a palma da sua mão os nossos problemas. O seu trabalho, exercido com grande brilho, faz com que nós, que estamos empenhados em ajudá-los, postulamos, dentro dos nossos limites e dos valerosos votos que temos em Belo Horizonte, com as nossas amizades, o apoio para essas duas candidaturas, que reputo excelentes. Recebam, portanto, os nossos aplausos. Muito obrigado.

O Deputado Dimas Rodrigues\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, galerias, assessoria da Casa, imprensa, na última terça-feira, dia 27 de junho, o "Estado de Minas" publicou matéria que causa grande preocupação a toda a sociedade mineira e também a esta Casa. A matéria, intitulada "Polícia Civil Pede Socorro", revela a situação precária da nossa segurança pública. Mas é importante considerar todos os esforços do Secretário Mauro Lopes, que vem lutando com sacrifício para corrigir problemas que herdou de outras administrações. O Secretário Mauro Lopes tem feito um brilhante trabalho, digno do nosso reconhecimento e do reconhecimento de toda a sociedade mineira.

No início de 1999, a Secretaria tinha uma dívida de mais de R\$40.000.000,00. Desse montante, mais da metade já foi quitado; a arrecadação média mensal da taxa de segurança pública foi de mais de R\$7.000.000,00.

A arrecadação média de multas de trânsito no ano de 1999 superou em 12,18% a média do ano de 1998. A Secretaria tem despesa mensal de R\$600,00 com cada preso, em um universo de 12.045 presos. De 1º/6/99 a 30/4/2000, foram instaurados, em Minas Gerais, 115.406 inquéritos policiais, e foram lavradas 214.842 ocorrências. Convém ressaltar o trabalho realizado pelo Secretário Mauro Lopes e sua equipe, que, com zelo e competência, vêm dando respostas aos apelos feitos na tribuna desta Casa pelos Deputados, que tão bem representam os interesses do povo mineiro. O Secretário Mauro Lopes tem dado especial atenção à questão dos direitos humanos. A esse respeito, a ACADEPOL vem realizando esforços para doutrinar os policiais para que observem e valorizem os direitos humanos.

Algumas providências foram tomadas, de suma importância, como, por exemplo, a criação da Divisão de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente, subordinada ao Departamento de Investigações; a criação da Superintendência de Assistência ao Detento, um passo definitivo para a humanização da população carcerária, que se encontra sob a guarda da Secretaria da Segurança Pública, a qual prevê programas de assistência cultural, religiosa, médica, odontológica e psicológica; a criação da Divisão de Referência de Pessoa Desaparecida, vinculada ao Departamento de Investigações, à qual compete contactar com as demais divisões, publicando fotografias e dados na imprensa escrita e liberando o acesso, via Internet, para os interessados; a realização de simpósios e seminários destinados à formação e aperfeiçoamento dos policiais civis; a reciclagem dos policiais pela ACADEPOL, através de cursos de legislação ambiental e de execução penal. Com a nomeação dos novos 658 servidores, a Polícia Civil mineira passou a contar com 9.238 servidores policiais na ativa, das carreiras de Delegado de Polícia, Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia, Detetive, Identificador, Auxiliar de Necropsia e Carcereiro.

Foram instalados 1.351 equipamentos de informatização de serviços, 525 equipamentos de radiocomunicação e 35 de telefonia, por todo o Estado. Depois do Decreto nº 40.498, de 1999, assinado pelo Governador do Estado, a Secretaria da Segurança Pública passou a contar com um valioso instrumento para agilização da execução de obras consideradas essenciais, que, agora, são geridas pela própria Secretaria, com recursos provenientes da arrecadação da taxa de segurança pública. Foram criadas, na estrutura orgânica da Secretaria, delegacias regionais com sede nos Municípios de Unai, Varginha, Pará de Minas, Januária, São Sebastião do Paraíso, Salinas, Araguari e Itabira, com o objetivo de melhor atender às necessidades dessas regiões do Estado.

A Polícia Civil possui hoje um hangar próprio, no Aeroporto da Pampulha, com três aeronaves de propriedade da Secretaria da Segurança e em condições de prestar serviços, com equipes próprias de pilotos e mecânicos que foram formados entre policiais civis, melhorando consideravelmente a infra-estrutura da Secretaria e com grande economia para os cofres públicos.

Os gastos com os detentos foram reduzidos, e projetos de reestruturação da Secretaria estão sendo elaborados, com a preocupação de associar eficiência e economia para os cofres do Estado.

É importante trazer dados dessa relevância, pois a sociedade mineira precisa ter conhecimento, com a devida transparência, das ações do Governo e, principalmente, da atuação desta Pasta tão importante que é a da Segurança Pública.

Certamente, precisaria de mais tempo para relatar tantas informações de interesse público, com dados numéricos que comprovam a eficiência da nossa polícia, apesar das muitas dificuldades financeiras que o Estado enfrenta.

Mas confiamos que, com a eficiência de homens públicos como o Deputado Federal Mauro Lopes e sua equipe, nossos problemas mais urgentes serão solucionados. Parabéns, portanto, ao Secretário Mauro Lopes, ao Dr. Márcio Domingues, Secretário Adjunto da Segurança, e a todos os Assessores Técnicos da Secretaria.

Parabéns, também, aos nossos policiais civis, que, com responsabilidade e zelo, têm sacrificado suas vidas enfrentando perigos, para proteger a sociedade mineira, muitas vezes sem os equipamentos necessários à realização das diligências. Mas temos certeza de que o Secretário Mauro Lopes vai vencer essas dificuldades e preparar a nossa polícia a cada dia, técnica e cientificamente, de forma a que possa, com o menor risco possível, oferecer segurança à nossa população. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas, visitantes, dois motivos me trazem hoje à tribuna. O primeiro é que não tive oportunidade de comentar com meus pares sobre um assunto em pauta em todo o País - a segurança. A Assembléia promoverá grande encontro estadual para que possamos discutir a questão da segurança pública não só no nosso Estado, mas também no País. Esse evento é uma grande oportunidade para toda a sociedade mineira discutir, de forma transparente e desarmada de espírito, a questão da segurança pública. Independentemente de ideologia partidária e do trabalho que fazemos nas comissões, essa questão envolve a todos.

Nesse sentido, faço um apelo para que todos participemos desse evento, porque cada um de nós pode dar a sua cota de contribuição, de solidariedade, de iniciativa e de criatividade, para resolvermos essa questão, que, sem dúvida, envolve problemas dos mais complexos. Sabemos que a pobreza e a injustiça social são cada vez maiores no País. Esses são os grandes temas que temos que discutir e que estão perdurando e levando insatisfação a toda a sociedade mineira.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)\* - Deputado Márcio Cunha, aproveitando a intervenção providencial de V. Exa. a respeito da questão do seminário e do debate que a Assembléia promoverá sobre segurança pública e violência e sabendo que a impunidade é uma das fortes raízes do processo de violência que vivemos, faço um comunicado a toda a Casa, que acho que é do interesse de todos nós, pois mostra a luta da sociedade pela ética, pela moralidade e contra a impunidade. Neste instante, terminou a sessão secreta do Senado Federal: o Senador Luiz Estevão foi cassado por 52 votos favoráveis.

Esse é um fato inédito na política brasileira. Na República Velha, houve Senadores cassados por não pertencerem ao partido do Governo, os quais, muitas vezes, nem conseguiam assumir o cargo. No final da década de 40, ocorreu a cassação de Luiz Carlos Prestes e de vários outros Senadores do Partido Comunista, colocado autoritariamente na ilegalidade. Houve, ainda, atos institucionais na época da ditadura militar, que cassaram alguns parlamentares.

No entanto, por um processo de corrupção comprovada, o fato é inédito e merece registro na caminhada da sociedade brasileira, que luta por princípios éticos, morais. Isso merece destaque e o apoio de todo este Poder, porque 52 votos indicam que não houve corporativismo partidário. Votos de todos os partidos contribuíram para a cassação do Senador, cujos atos já são de conhecimento público. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Gostaria de registrar também que acabei de ouvir pela CBN que 18 Senadores votaram contra essa cassação. Isso, realmente, é lamentável, porque, dados os fatos vistos e ouvidos, o Senado não tinha outra saída.

O segundo assunto que me traz a esta tribuna é a presença da Deputada Federal Maria Elvira, que veio comunicar à opinião pública mineira, em entrevista coletiva, que está formalmente selado o acordo da sua candidatura à Prefeitura de Belo Horizonte, tendo como candidato a Vice-Prefeito o Deputado João Batista de Oliveira, motivo de muita alegria para nós, do PMDB. Estamos consagrando aquela tese que me levou, como um dos primeiros parlamentares, desde o ano passado, a defender a candidatura própria do PMDB em Belo Horizonte. Por todos os motivos já fartamente expostos por mim, desejo sublinhar esse fato, que, seguramente, é uma grande conquista, uma grande vitória.

O Deputado Edson Rezende (em aparte)\* - Obrigado, Deputado Márcio Cunha. Queria aproveitar o momento para falar de outra violência: a que acontece nas estradas. Em que pese ao confronto entre o Governador do Estado e o Presidente da República, às placas alusivas aos acidentes que produzem vítimas a todo o momento, precisamos responder a outra pergunta também: de quem é a responsabilidade das mortes nas BRs, nas estradas federais, que, ao longo dos últimos anos, vitimam cada vez mais pessoas?

Tenho certeza de que a população ribeirinha, as pessoas que passam todos os dias pelas estradas, gostariam de estender dezenas e milhares de placas pelas BRs. Passo pela BR-040 e tenho vontade de colocá-las, mostrando o risco iminente e perguntando de quem é a responsabilidade.

Por isso, quando se fala de violência, quero levantar essa outra, que vitima dezenas de brasileiros todos os dias. A sociedade precisa de uma resposta do Governo Federal. O que será feito? Vão continuar deixando que morram diariamente dezenas de pessoas, que deixam familiares, filhos, esposas e esposos? As placas que o Governo do Estado colocou, realmente, são um alerta, e, talvez, a população possa imitar. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Agradeço a V. Exa., Deputado Edson Rezende, pelo aparte, fazendo minhas as suas palavras. Embora não saiba quem colocou aquelas placas, posso afirmar que concordo com a atitude de quem o fez, já que chama a atenção de todos para a situação precária das nossas estradas, uma das grandes violências que, infelizmente, enfrentamos.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Gostaríamos de retornar ao primeiro assunto abordado por V. Exa., que diz respeito ao Senador Luiz Estevão. O Senado deu uma

demonstração de seriedade, equilíbrio, apesar de ter demorado um pouco, já que nós, políticos, passamos por uma grande descredibilidade junto à sociedade. Hoje, ser Deputado, Vereador, Prefeito, Senador gera má impressão junto à sociedade, exatamente por causa das atitudes dos maus políticos, que acabam por nos atingir. Está de parabéns o Senado por essa iniciativa, mostrando coragem de tomar decisões. Tenho a certeza de que não só ele, mas também Chico Lopes e Cacciola têm que ser levados às barras da justiça, para que possamos acabar com a má imagem do País, cumprindo a Constituição e protegendo o nosso povo sofrido.

Graças a Deus, o povo está acordando em tempo, e tenho a certeza de que serão punidas as pessoas que estiverem utilizando de maneira inadequada o dinheiro público, pelo qual o povo paga muito caro.

O Deputado Márcio Cunha - Agradeço ao ilustre Deputado Sargento Rodrigues, uma das gratas revelações das últimas eleições. Afiarço-lhe que estamos convivendo com essa generalização da sociedade ao dizer que os políticos não prestam. Antes de abraçar a carreira política, fui professor, e ninguém diz que nenhum professor presta, já que sabemos que existem os bons e os maus educadores. Mas a sociedade generaliza ao dizer que nenhum político presta, o que não é verdade. Cabe a nós reverter essa situação, mostrando à opinião pública que existem pessoas sérias, competentes, que representam a vontade popular.

O Deputado Paulo Piau (em aparte)\* - Parabenizo-o por sua colocação. Enfoco um aspecto que compromete o nosso sistema democrático. Trata-se da inversão de papéis dos Poderes. Estamos assistindo a uma inversão de papéis dos Poderes: o Legislativo Municipal, Estadual e Federal fazendo assistencialismo, virando assistente social, obrigação do Executivo; e o Executivo fazendo Orçamento Participativo, atribuição do Legislativo. Trata-se de uma inversão de valores. O Governo Federal está pecando muito, pois gasta os recursos dos cofres públicos, deixando de aplicá-los em coisas importantes, como nas universidades, na saúde e, principalmente, nas estradas, que estão em estado de calamidade pública.

Portanto, exponho o nosso protesto com relação à situação das rodovias federais em nosso Estado. Viajo, pelo menos, 1.000km por semana, indo a Uberaba, e sei o risco que representa passar por essas estradas. Com relação às placas, penso que são uma forma de protesto e de cobrança. O Governo do Estado precisa cobrar do Governo Federal.

Certamente, alguns departamentos de obras e estradas de prefeituras municipais também colocarão placas, porque estamos correndo risco de vida nas estradas, como na que liga Uberaba a Nova Ponte. É um crime deixar uma estrada chegar àquela situação. Daqui a uns dias, teremos de passar patrula naquela estrada. O asfalto está pior do que uma estrada de terra. Não basta dizer que o Governo Federal não cuida de suas estradas, porque o Governo do Estado não está cuidando das suas. Justiça seja feita para as duas estradas. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Cunha - Obrigado pelo aparte de V. Exa. Confirmando a questão da violência, que é ordem do dia de todos. A Assembléia Legislativa tomou a iniciativa de discutir com a sociedade sobre essa questão. No dia 6, estaremos imbuídos desse propósito.

Estamos recebendo, na Sala de Imprensa, a nossa ilustre Deputada Federal Maria Elvira, que fará, com a imprensa, um bate-papo, ratificando a coligação que fizemos de centro-esquerda com o PMDB, com uma candidatura própria, por meio da Deputada Maria Elvira, e com o PDT, por meio do Deputado João Batista de Oliveira. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, imprensa, senhoras e senhores, ocupo a tribuna para fazer alguns questionamentos com relação à ação do Governo Estadual de jogar a própria sociedade contra o Governo Federal e, ao mesmo tempo, eximir-se da responsabilidade de não ser um Governo competente e eficiente.

Estamos apresentando um requerimento, convocando a comparecer a esta Casa o Diretor do DER-MG, Dr. Flávio Menicucci, para que nos preste algumas explicações: o dinheiro público pode ser utilizado para vingança pessoal, para desviar a atenção da sociedade e para eximir-se de culpa pela incompetência administrativa do Governador e de sua equipe? Quanto foi gasto com a fabricação e a colocação dessas placas, que, na verdade, não têm outro objetivo, senão transferir responsabilidades? Quem autorizou? Quem mandou colocar essas placas? Este Poder tem que saber quem foi.

Mas, ao mesmo tempo, levantamos outro questionamento. Imaginem se os Prefeitos acharem boa a idéia e começarem a colocar no Estado de Minas Gerais, principalmente no Sul de Minas: "Cuidado. Pista perigosa. Culpado: Governo do Estado de Minas Gerais."; "Cuidado. Rodovia sem asfalto e esburacada. Governo Estadual é o culpado.". Imaginem se essa moda pega, por exemplo, na estrada que vai de Unaí para Brasília, onde os assaltos são constantes. "Cuidado. Perigo. Responsável: Governo Estadual." O próprio Governo do Estado reconhece que, desde janeiro, era calamitoso o estado das estradas do Sul de Minas. Era calamitoso a tal ponto que, precipitadamente, as empresas amigas do Vice-Governador imediatamente ganharam as obras, com dispensa de licitação. E o Governo reconhecia que eram obras emergenciais. Já estamos entrando no mês de julho e ainda não vimos as obras começarem. Talvez também nas estradas estaduais devessem ser colocadas algumas placas.

O que estamos querendo deste Governo é que comece a governar, que não fique dizendo que a culpa é do Governo Federal, assuma a sua responsabilidade estadual. A Secretaria da Saúde tinha um Secretário, mas foi demitido, porque denunciou corrupção e incomodou. E agora, quem é o Secretário da Saúde? O Secretário do Planejamento foi trocado quatro vezes. É um Governo que não planeja nada. Estamos sem Secretário de Meio Ambiente. Demorou quase dois anos para colocar o Secretário de Turismo. O Governo não faz outra coisa a não ser transferir responsabilidades. É claro que o Governo Federal tem a sua cota de responsabilidade nas rodovias que não são asfaltadas. Mas por que a Bahia consegue recursos, por que São Paulo consegue recursos, por que o PDT, que é oposição ao Governo Federal, no Rio de Janeiro, consegue recursos para suas estradas, para o desenvolvimento do Estado, e Minas Gerais não consegue? Talvez devêssemos colocar placas em todo o Estado, dizendo: "Perigo. Cuidado. Itamar Franco no Governo.". É um perigo para a sociedade mineira ter um Governo que não governa, ter um Governo que está utilizando recursos públicos apenas para vinganças pessoais.

Estivemos, ontem, com a CPI das Licitações, e pudemos nos informar a respeito de um contrato no valor de R\$73.000.000,00 para a compra de massa asfáltica, sem licitação, sendo que dois advogados trouxeram documentos comprovando que o preço é absurdamente superfaturado. Foram gastos R\$59.000.000,00 para a transferência de tecnologia, e temos documentos provando que a BR Distribuidora ofereceu para São Paulo o mesmo serviço gratuitamente, enquanto Minas Gerais comprou-o, sem licitação, pelo valor mencionado. Será que com esses R\$59.000.000,00 não teríamos construído todas aquelas estradas no Sul de Minas? Vejam a nossa denúncia maior: no convênio, que deveria ser um contrato, está escrito que a BR se compromete a dar palestras e informações e fazer seminários, durante cinco anos, pelo valor de R\$59.000.000,00.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)\* - Agradeço a V. Exa. a concessão do aparte. Quanto à preocupação com o gasto na confecção da placa, lembro que, hoje mesmo, a imprensa estadual está registrando que, no balanço de 1999, houve redução no gasto de publicidade, em relação ao último ano do Governo Eduardo Azeredo, da ordem de 89%. É a primeira vez na história que o Executivo gasta em publicidade menos que o Legislativo. Portanto, há enorme preocupação do Governo nesse ponto.

Em relação ao gasto com publicidade, esse é o compromisso do Governo Itamar Franco, diferentemente do Governo Fernando Henrique Cardoso, que, neste ano, pretende gastar R\$650.000.000,00 com publicidade, considerando-se que todo o Estado de Minas gastou, no ano passado, R\$7.400.000,00, dos quais R\$4.400.000,00 foram gastos por este Poder. Portanto, há, de fato, um cuidado com a publicidade, por não haver desejo do Governo de interferir na formação da opinião pública.

A polêmica levantada é muito útil. Essas placas atingiram seu objetivo: suscitar a discussão no País. Com alegria, venho sugerir que tal estratégia seja usada em outras áreas, como as rodovias estaduais. Essa é uma mídia barata, direta e suscita a discussão, que convém ao interesse público.

Em relação à conservação das rodovias estaduais, foi justamente esta Casa que interferiu para que houvesse um processo anterior de licitação, feito, inclusive, em conjunto com o Ministério Público. Daí, talvez, a origem do atraso das obras nas rodovias do Sul de Minas. Entretanto, é fundamental que saibamos que o nosso DER não tem recursos por ter a receber do Governo Federal mais de R\$1.000.000.000,00, referentes a obras realizadas nas rodovias federais, por delegação do DNER. Portanto, se o Governo Federal pagasse a Minas Gerais o que deve, também as rodovias estaduais poderiam ser objeto de manutenção mais adequada. O pronunciamento de V. Exa. terá desdobramentos, o que é muito bom para a opinião pública, à margem da imprensa oficial e dessa tendência do pensamento único. Abre espaço para uma discussão e para a apresentação das versões de cada um a respeito da realidade atual do País.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte)\* - Deputado Miguel Martini, V. Exa. traz esse assunto hoje, de forma muito apropriada. Quem não tem muito o que mostrar usa esses artifícios, e só os parvos aplaudirão. V. Exa. colocou muito bem que, se os municípios adotarem a mesma tática, teremos toda a Minas Gerais emplacada.

É importante lembrar que falta uma política de crescimento e desenvolvimento no Estado. Há pouco tempo, em uma comissão, ouvíamos elementos do Governo falarem a respeito do grande investimento que a EMBRAER faria em Minas Gerais. Entretanto, está lançando esse investimento no Estado de São Paulo, porque lá houve a participação do Governo, inclusive da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento. Lá, a área de ciência e tecnologia é tão importante que está ligada à de desenvolvimento, fazendo seu papel e dando apoio às empresas que serão instaladas para atender ao novo núcleo da EMBRAER.

Então, isso é muito importante. Não estou defendendo o Governo de São Paulo, estou invejoso, porque Minas Gerais está precisando de muito investimento. No entanto, da forma como as coisas estão sendo conduzidas, o nosso Estado ficará na retaguarda, não conseguirá atrair investimentos que signifiquem a retomada do seu crescimento econômico e, conseqüentemente, seu crescimento social e político.

O Deputado Miguel Martini - Deputado Mauro Lobo, estou levantando alguns dados, que trarei à discussão, sobre três aeroportos, na América, capazes de receber cargas de longa distância. Esse segmento cresceu, em menos de 50 anos, de 5% para 50%. Os três são Confins, Viracopos, de Campinas, e Córdoba, na Argentina.

Este Governo, apesar dos alertas e dos estudos feitos no Governo anterior, ou por isso mesmo, abandonou a idéia. Tínhamos apenas de aumentar mais 600m na pista de pouso de Confins. Portanto, vejam a incompetência deste Governo, que, no mínimo, é desastroso. Devemos colocar a seguinte placa em Minas Gerais: "Cuidado, Governo Itamar Franco em Minas Gerais". Esse é o grande perigo que a sociedade mineira está correndo. As graves conseqüências serão colhidas em breve. Não sentiremos isso agora. A falta de investimentos, de uma política pública, de planejamento, enfim, a falta de uma política séria por parte deste Governo farão com que o povo mineiro pague muito caro.

Todos crescem: São Paulo, Bahia, Goiás. Mas Minas Gerais está sumindo, porque, em vez de governar, de administrar seriamente este Estado, o Governo está muito mais preocupado em satisfazer picuinhas pessoais. O Brasil inteiro discutiu o Plano Plurianual, o Avança Brasil, que significava 1 trilhão de recursos. No entanto, o Governo de Minas recusou-se a discutir com os técnicos do BNDES. O nosso Estado está ficando fora dessa discussão, causando prejuízo aos mineiros. Vamos cobrar isso ao final deste desastroso Governo.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/6/2000, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.694, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Ambrósio Pinto

exonerando, a partir de 10/7/2000, Joaquim Raimundo Fortes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Mônica Ferreira Fortes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Carla Michele Rodrigues de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: André de Souza Werlang. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Luciana Cristina dos Santos. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Luciene Moraes Amaral. Objeto: prestação de serviços de editora de texto para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lyria Vaz de Oliveira dos Santos. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maria Betânia Epaminondas Bones de Souza. Objeto: prestação de serviços de diretora de programas para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maria Leticia Renaut Carneiro de Abreu. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 14/7/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Marília Rodrigues Prates. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marius Márcio Garson. Objeto: prestação de serviços de editor de imagem e exibidor para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Oswaldo Calixto de Souza Júnior. Objeto: prestação de serviços de cinegrafista para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Pedro Matias Neto. Objeto: prestação de serviços de operador de áudio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Romero Pépétuo Marcelino. Objeto: prestação de serviços de operador de caracteres para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Samuelito Capuchinho Mares. Objeto: prestação de serviços repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 30/6/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rosilene Cavaca Soares. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tatiana Nogueira Maia. Objeto: prestação de serviços de produtora para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 17/6/2000 a 16/9/2000 ou até o término do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2000

Data de julgamento: 7/7/2000.

Objeto: aquisição de suprimentos para informática.

Licitantes vencedoras: SPP Agaprint Industrial e Comercial Ltda., para o item 5; Star Technology do Brasil Ltda., para os itens 6, 7 e 10; César Reis Office Products Ltda., para os itens 2, 8 e 9; Port Informática Ltda., para o item 11; Dinâmica Eletrônica Ltda., para o item 3; e Moderna Suprimentos para Informática Ltda., para os itens 1 e 4.

Licitantes desclassificadas: IPS Informática Produtos e Serviços Ltda., Companhia do Micro Ltda., Ata Comercial Importação e Exportação Ltda. (para todos os itens) e Lucy Informática Ltda., Prestobat Ltda. e Moderna Suprimentos para Informática Ltda., para o item 11.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ERRATA

#### TERMO DE ADITAMENTO

Na publicação do termo de aditamento ao contrato com Luciana Cristina dos Santos, verificada na edição de 7/7/2000, na pág. 33, col. 2, onde se lê:

"objeto deste aditamento: redução de preço.", leia-se:

"objeto deste aditamento: alteração do objeto."